

Juárez de Oliveira Chagas

BRIGADA MILITAR EVOLUÇÃO E RUMO



BM
EDIÇÕES



editorial presença

Obra premiada no Concurso de Monografia sobre o Sesquicentenário da Brigada Militar.

COMISSÃO EDITORIAL DA
BRIGADA MILITAR
(BG n.º 145 / 89)

JOSÉ HILÁRIO AJALLA RETAMOZO
Maj PM – Presidente

UBIRAJARA ANCHIETA RODRIGUES
Maj PM – Membro

VANDERLEI MARTINS PINHEIRO
Cap PM – Secretário

PÉRCIO BRASIL ALVAREZ
1.º Ten PM – Tesoureiro

BRIGADA MILITAR
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA 3

BRIGADA MILITAR
EVOLUÇÃO E RUMO

MAJ PM JUÁREZ DE OLIVEIRA CHAGAS

Passo Fundo, outubro de 1987

FICHA CATALOGRÁFICA

C426b Chagas, Juárez de Oliveira
Brigada Militar – evolução e rumo. Pas-
so Fundo, BM, 1987.

73 p.

Inclui bibliografia.

1. BM – História da. I. Título.

CDU 355.48(816.5)

(Elaborada pela Bibliotecária Maria Goretti de Souza
Silveira – CRB/10 - 487)

Revisão pelo próprio Autor

Gráfica: Evangraf

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 – ORIGEM DA BRIGADA MILITAR	9
2 – A BRIGADA GUERREIRA	13
2.1 – A Revolução Federalista	13
2.2 – A Revolução de 23	16
2.3 – A Revolução de 24	17
2.4 – Combate da Conceição	18
2.5 – Coluna Prestes	18
2.6 – O Levante de 26	19
2.7 – A Revolução de 30	19
2.8 – Revolução Constitucionalista	20
3 – NOVO TEMPO	22
4 – A BRIGADA POLÍCIA	25
4.1 – Os Abas Largas	25
4.2 – “Os Pedro e Paulo”	28
4.3 – Polícia Rodoviária	29
4.4 – Policiamento Rádio Motorizado	29
4.5 – Extinção das Guardas Civil e de Trânsito	30
5 – A BRIGADA DO FOGO	31

6	– A BRIGADA DE HOJE	33
6.1	– A Informática no Policiamento	33
6.2	– O Batalhão de Polícia de Choque	35
6.3	– Promoções Operacionais	36
6.4	– O Policiamento de Saias	38
7	– AS MISSÕES DA BRIGADA MILITAR	39
7.1	– Manutenção da Ordem Pública	43
7.2	– Segurança Interna	45
7.3	– Missões do Corpo de Bombeiros	47
7.4	– Defesa Civil	49
8	– O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	51
9	– AS POLÍCIAS MILITARES E OS NOTÁVEIS	56
9.1	– A Brigada e a “Polícia Una”	57
10	– AS POLÍCIAS MILITARES E A CONSTITUINTE .	59
11	– A NOVA BRIGADA	66
	CONCLUSÃO	68
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	72

*"À IRIA
alma gêmea,
companheira."*

*"À MARIANA e JULIANA pela
alegria com que impregnaram
a ambiência do meu lar."*

AGRADECIMENTOS

Ao 2.^o Sgt PM JAIRES DE MORAIS pela tradução das folhas cobertas de escrita garatujada.

A MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA pela "paciência" com que datilografou este trabalho.

INTRODUÇÃO

Neste ano de 1987 a Brigada Militar completa 150 anos de relevantes serviços prestados à comunidade gaúcha e brasileira. Apesar dos seus 150 anos de existência poucos são os que conhecem verdadeiramente a sua história. Entretanto, é comum ouvirmos de oradores, em seus discursos inflamados, citações como: "A história da Brigada Militar se confunde com a história do Rio Grande", ou "A história da Brigada Militar é a própria história do Rio Grande". Particularmente somos adeptos da segunda afirmativa tendo em vista que os fatos mais marcantes da história do Rio Grande do Sul foram protagonizados ou tiveram a participação decisiva da Brigada Militar.

Por outro lado, o Rio Grande do Sul ao longo dos tempos sofreu profundas transformações nos seus valores e características próprias do riquíssimo processo sócio-cultural gaúcho e a Brigada Militar como parte integrante da comunidade acompanhou essas transformações, adaptando-se às necessidades da nova sociedade.

Este trabalho pretende mostrar o processo evolutivo pelo qual passou a Corporação, das suas origens até nossos dias, caracterizado por duas fases distintivas: fase guerreira e fase policial. Também ressaltamos os grandes feitos que marcaram a fase guerreira, bem como os fatos que caracterizaram a sua opção pelo policiamento.

Quanto às missões atuais da Corporação procuramos abordar o assunto com base no disposto no texto constitucional e demais textos legais que regem a matéria. Para dar maior abrangência ao assunto dividimo-la, de acordo com a doutrina, em missões prescritas e missões deduzidas.

A análise da extinção das Polícias Militares através do Sistema de Segurança e da Comissão dos Notáveis, procura excluir a intenção de alguns segmentos da sociedade brasileira em alterar o quadro da Segurança Pública, retirando das Polícias Militares a missão de executar o policiamento ostensivo.

Assim como a sociedade espera que a nova Carta Magna atenda seus legítimos interesses e anseios, as Polícias Militares esperam ver contempladas no novo texto constitucional as suas aspirações, bem como definidas as suas atribuições. Por esse motivo mostramos para uma análise comparada, o "Projeto de Constituição", no que diz respeito as Polícias Militares, e as alterações propostas.

Procuramos também destacar neste trabalho uma nova perspectiva para a Corporação, a partir do desenvolvimento e da valorização do homem, no contexto da formação social atual.

Para concluir, poderemos aqui inferir que a elaboração deste trabalho foi para nós, uma das melhores formas de expor a nossa própria compreensão do que aprendemos sobre a Corporação.

1 – ORIGEM DA BRIGADA MILITAR

Como aos Regimentos e Companhias de Dragões eram conferidas freqüentemente missões de policiamento, em virtude da inexistência, então, de órgãos encarregados, especificamente, do serviço de policiamento, pode-se considerar a instituição dos Dragões como a origem mais remota da Brigada Militar.

É evidente que as missões de policiamento eram executadas pelos Dragões a par de suas atribuições nitidamente militares de defesa do território da Coroa Portuguesa.¹

Durante a Comandância do Cel Diogo Osório Cardoso, na incipiente povoação de São Pedro (atual Rio Grande) irrompeu a Revolta dos Dragões e num trecho da representação enviada pelos revoltosos ao governador vê-se que os referidos Dragões, em 1742 faziam serviço de policiamento.²

“Tomaram a resolução de se separarem com um Corpo, elegendo entre si um Comandante e outros Oficiais para continuar o serviço, assim de guardas e rondas para a defesa deste Estabelecimento, como para debaixo deles se evitarem roubos, violências e outros distúrbios que pudessem acontecer aos moradores, como até aqui se tem observado . . .”

Em 1809, por Carta Régia de 20 de julho, foram mandadas organizar as Tropas de Linha e de Milícias da Capitania do Rio Grande do Sul no governo de D. Diogo de Souza.

1 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 53.

2 GUILHERMINO, Cezar, in História do Rio Grande do Sul, p. 122 (citado por MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 54).

Por essa Carta o Regimento de Dragões criado manteria quatro Companhias, uma em cada um dos seguintes distritos: Porto Alegre, Fronteira das Missões, Fronteira do Jaguarão e entre as nascentes do Jaguarão e do Ibicuí.

O parágrafo terceiro, do artigo 16, dessa Carta dá-nos a notícias de que, ao Regimento de Dragões também competiam atribuições policiais, pois que está assim redigido:

*“Vigiará sobre a segurança e boa ordem do seu Distrito, fazendo prender todos os vadios que nele aparecerem sem domicilio, aqueles que habitualmente fizerem desordens ou forem contrabandistas e os remeterá ao Quartel General para se lhes dar destino”.*³

Por Decreto de 14 de junho de 1831, a Regência Provisória autoriza a criação, em cada distrito dos Juizes de Paz, de um CORPO DE GUARDAS MUNICIPAIS PERMANENTES, mais conhecidas em todo o Brasil como Municipais Permanentes.

Ignora-se o decreto de criação desse Corpo Policial no Rio Grande do Sul, entretanto, documentos da época revelam sua atuação já nesse mesmo ano de 1831.

Chamava-se COMPANHIA DE GUARDAS MUNICIPAIS PERMANENTES e tinha por sede o antigo quartel dos guaranis (esq. da rua Vasco Alves com a rua Riachuelo).

Dita Companhia contava com um estado completo de 110 homens, porém seu efetivo era de apenas 30, comandado pelo Capitão JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS.⁴

Em 1837, através da Lei nº 07, de 18 de novembro, o Presidente da Província, general Antonio Elzeário de Miranda e Brito, resolve criar o Corpo Policial da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, com organização, disciplina e vencimentos

3 Leis do Império. Volume de 1809 (citado por MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 54 e 55).

4 MARIANTE, Hélio Moro, História da Brigada Militar, 1º Ciclo de Palestras sobre a História do Rio Grande do Sul, p. 151.

iguais aos do Exército Imperial. Surgia o Corpo Policial como elemento mantenedor da ordem interna, então conturbada pela extraordinária luta mantida pelos guerreiros farroupilhas contra as forças imperiais, no Decênio Heróico da nossa História.

Entretanto, em virtude das dificuldades de recrutamento, em decorrência do ambiente conturbado da época, o Corpo Policial somente foi organizado em 1841. Seu primeiro Comandante foi o Tenente Coronel Quintiliano José de Moura.

Em 1873, pela Lei n.º 874, de 26 de abril, o Corpo Policial foi extinto, sendo organizada em sua substituição, a Força Policial.⁵

A FORÇA POLICIAL era organizada em seções fixas e móveis. Esta, policiava a Capital e aquelas os municípios do interior.⁶

Com a Proclamação da República, em 1889, por ato do governador da época, Visconde de Pelotas, em 26 de dezembro foi extinta a Força Policial e criada, para substituí-la, a Guarda Cívica do Estado, tendo como primeiro comandante o Ten Cel Antônio Carlos Chachá Pereira.⁷

Logo após a República, a nação viu-se envolvida numa onda de agitações. No Rio Grande do Sul, governos sucediam-se a governos (houve dezoito mudanças num período de três anos). A força encarregada do policiamento não ficou indene a este estado de coisas.

Em 28 de março de 1892, assumiu o governo uma junta governativa, que passou a história com o nome de "governicho". Este decretou a reorganização da Guarda Cívica, que retomou o nome de CORPO POLICIAL.

Logo a seguir, em junho desse mesmo ano, assume o poder outra junta governativa, tendo à testa o Visconde de Pelotas, que dissolve o Corpo Policial e cria uma BRIGADA POLICIAL,

5 SILVA, Antonio Silveira, Maj PM, Aspectos da Formação Rio-grandense, p. 76 e 77.

6 MARIANTE, Hélio Moro, História da Brigada Militar, 1.º Ciclo de Palestras sobre a História do Rio Grande do Sul, p. 152.

7 BAUMGARTZ, Ruth Barcellos, Monografia-Brigada Militar-Presença Permanente, p. 5.

que teve vida efêmera, como a junta em apreço, pois, com a legalidade voltando ao poder, torna sem efeito todos os atos praticados pela mesma.

JULIO DE CASTILHOS, reassumindo a presidência do Estado, volta a denominar a milícia gaúcha de GUARDA CÍVICA.⁸

A GUARDA CÍVICA, mais uma vez teve efêmera duração, pois que a 15 de outubro, ainda de 1892, é finalmente criada a BRIGADA MILITAR DO ESTADO.⁹

A BRIGADA MILITAR, criada pelo ato n.º 375, de 15 de outubro de 1892, teria a seguinte constituição:

- Um Estado-Maior;
- Três corpos do serviço ativo, sendo dois batalhões de infantaria e um regimento de cavalaria;
- Três corpos de reserva, igualmente dois batalhões de infantaria e um regimento de cavalaria.

Para organização de seus guardas, a BRIGADA MILITAR utilizou o pessoal da extinta GUARDA CÍVICA.

Os corpos da reserva também foram organizados, permanecendo em condições de serem empregados, se as circunstâncias exigissem.

Como se pode observar, o governo do Estado precavia-se, organizando melhor sua força pública para, deste modo, estar em condições de enfrentar os difíceis tempos que se vislumbavam, nos quais a perspectiva de guerra civil era bem grande.

O major engenheiro do Exército Nacional JOAQUIM PANTALEÃO TELLES DE QUEIRÓZ foi comissionado ao posto de Coronel e nomeado para o comando da força pública estadual. Foi ele, portanto, o primeiro Comandante Geral da Brigada Militar.¹⁰

8 MARIANTE, Hélio Moro, História da Brigada Militar, 1.º Ciclo de Palestras sobre a História do Rio Grande do Sul, p. 152 e-153.

9 SILVA, Antonio Silveira, Maj PM, Aspectos de Formação Rio-grandense, p. 77.

10 SILVA, Antonio Silveira, Ten Cel PM, A projeção histórica da Brigada Militar no cenário político Rio-grandense, Revista Unidade, n.º 5, ano II, p. 4.

2 – A BRIGADA GUERREIRA

Embora a missão precípua da Brigada Militar fosse o serviço de policiamento, este foi completamente abandonado nos primeiros tempos.

A situação política do país obrigava a preparação militar dos integrantes das forças policiais, pelo menos nos Estados mais importantes.

A jovem república brasileira, ainda ensaiando seus primeiros passos, já se viu às voltas com sedições e revoluções.

A milícia gaúcha, criada especificamente para auxiliar o Exército Nacional e os governos brasileiro e sul-riograndense na manutenção da ordem, saiu-se airoso.

Seu primeiro Regulamento expedido por ato n.º 371, de 22 de outubro de 1892, não deixa dúvidas quanto aos motivos de criação da Brigada Militar.

Lê-se em seu art. 6.º:

*“À BRIGADA MILITAR, cuja ação se estenderá a todo o Estado do Rio Grande do Sul, incumbe zelar pela segurança pública, manutenção da República e do governo do Estado, fazendo respeitar a ordem e executar as leis”.*¹¹

2.1 – A Revolução Federalista

As paixões e os sentimentos pessoais, influenciadas fortemente pelas alternativas políticas, exasperavam-se cada vez mais,

11 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 113 e 118.

tornando agudas as relações de convivência dos grupos detentores do poder de mando no Estado.

Em ambiente assim, bastante conturbado e violento, com iminência de revolução, Julio de Castilhos foi eleito, após movimentado pleito, para a presidência do Estado, tendo sido empossado no dia 25 de janeiro de 1893.

No dia 9 de fevereiro de 1893, o Rio Grande do Sul era invadido, pela fronteira de Bagé, por fortes contingentes revolucionários comandados pelo caudilho Gomercindo Saraiva e pelo general João Nunes da Silva Tavares.¹²

Dois dias após a invasão, isto é, a 11 de fevereiro os invasores defrontaram-se, no passo do Salsinho, com a coluna do Coronel do Exército Antonio Adolfo da Fontoura Mena Barreto, composta pelo 1.º e 2.º batalhões da reserva da Brigada Militar e por forças civis, comandadas pelos coronéis irmãos Manuel e Antero Pedroso de Oliveira.

O combate durou até às 8 horas da noite, quando as forças de Gumerindo, orçadas em cerca de 600 homens e integrados por numerosos orientais, bateu em retirada sendo perseguidos, sobretudo pelo 2.º Batalhão.

O combate do Salsinho foi o primeiro de uma série que se prolongaria por mais dois anos, em que a Brigada Militar, irmanada com tropas federais e forças civis, empenhou-se em acirrada luta contra os não menos intrépidos maragatos, estes fiéis seguidores de ideologia política de Gaspar da Silveira Martins.¹³

Em fins de abril de 1893, reunidas, as forças do general João Nunes da Silva Tavares, do Coronel Alves de Oliveira Salgado e de Gumerindo Saraiva, em número superior a seis mil combatentes dirigiam-se para Alegrete.

Na madrugada do dia 6 de maio foram de encontro aos revolucionários as forças do general Francisco Rodrigues de Lima, tendo o Coronel Salvador Aires Pinheiro Machado como vanguardeiro. Nas pontas do rio Inhanduí, afluente do Ibicuí tra-

12 SILVA, Antonio Silveira, Ten Cel, *Projeção Histórica da Brigada Militar no cenário político rio-grandense*, Revista Unidade, n.º 6, ano II, p. 10.

13 Idem, idem, idem, n.º 7, ano II, p. 6.

vou-se renhida peleja, que durou o dia inteiro.

A batalha prolongou-se até à noite quando o Exército Federalista julgando que se aproximava a coluna do general João da Silva Teles abandonou o campo de luta. Ao final tanto o Exército Federalista como o Republicano proclamaram-se vencedores.¹⁴

Pelejaram em Inhanduí os 9.^o e 11.^o Corpos de Provisórios da Brigada Militar.

O cerco de Bagé assumiu, também capital importância nos feitos da revolução, sendo mesmo, na opinião de vários historiadores, juntamente com a batalha de Inhanduí, os dois feitos da mais alta relevância da Revolução Federalista.

Quarenta e cinco dias de sítio suportaram os governistas, entre estes o 2.^o Batalhão de Infantaria da ativa e o da reserva e um contingente do 1.^o Regimento de cavalaria da força gaúcha. Concluiu, também, com a retirada dos federalistas.

Trafras, por sua vez, não pode deixar de ser salientado. Successivas cargas de cavalaria esboroam-se entre um inexpugnável quadrado de infantaria, constituído por elementos do 2.^o Batalhão de Infantaria. Esta unidade terminou por abrigar-se numa casa da fazenda onde teve lugar o combate, oferecendo tenaz e heróica resistência obrigando o adversário a retirar-se. Os revolucionários, porém continuaram a cercar as tropas legais. A proporção era de 700 cavalarianos para pouco mais de 200 infantes, o que nos dá a idéa exata do valor, disciplina e eficiência dos brigadianos do 2.^o de Infantaria.

Em Rio Negro tomou parte, sendo denotado, o 1.^o Batalhão de Infantaria de reserva e nele pereceu o seu comandante, Ten Cel Utalis Lupi, morto por uma bala que lhe atravessou o peito. Os que não puderam escapar, após feitos prisioneiros, foram barbaramente degolados, tendo suas cabeças espetadas em lanças e paus, sido expostos macabramente. O 1.^o de reserva foi quase dizimado em Rio Negro.

Em CAROVI combateram os dois Regimentos de Cavalaria da Brigada Militar, — o da ativa e o da reserva. Destaca-se este

14 SILVA, Antonio Silveira, Ten Cel, Projeção Histórica da Brigada Militar no cenário político rio-grandense, Revista Unidade n.^o 7, ano 11, p. 6 e 7.

combate pela significação, pois foi nesse encontro que pereceu o caudilho Gómercindo Saraiva, fato que indiscutivelmente, abalou profundamente as hostes revolucionárias, ao tomarem conhecimento do desaparecimento do seu chefe, pois que veio abreviar o epflogo da revolução.

Poucos dias depois, desenrola-se o combate das LARANJEIRAS, onde pereceu o comandante do 1.^o Regimento de Cavalaria, Ten Cel Fabrício Batista de Oliveira Pilar.¹⁵

2.2 – A Revolução de 23

Em 1922, com a ascensão à presidência da República do Sr. Artur Bernardes, agitou-se a política nacional, pois era notória a má vontade do presidente para as situações estaduais que haviam tomado partido contra a sua candidatura, entre elas o Rio Grande do Sul.

Findo o mandato presidencial do Dr. Borges de Medeiros, este teve seu nome novamente apresentado à reeleição, tendo os adversários políticos indicado o Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil.

Realizado pleito eleitoral, Borges de Medeiros vence mais uma vez, sob protestos de seus antagonistas políticos, sob a alegação de fraude nas eleições e de que o candidato não havia alcançado os três quartos de votação exigido pela lei, nos casos de reeleições. A Assembléia ratifica os resultados, com o que não concordam os oposicionistas.

Uma série de distúrbios agita o Estado e, sob um clima dos mais tensos, eclode um movimento armado, que passou à história como a Revolução de 23.

Os legais eram alcunhados, popularmente, como pica-paus ou chimangos e os rebeldes de maragatos.

O governo estadual organiza cinco Brigadas Provisórias, delas fazendo parte os 1.^o e 2.^o Regimentos de Cavalaria da Brigada Militar e, a exemplo de 1983, de vários corpos auxiliares que foram enquadrados nos diferentes destacamentos.

15 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 122, 123 e 124.

As atividades bélicas foram iniciadas com o cerco da cidade de Passo Fundo, em fins de janeiro de 1923. Teve a duração de dez meses, concluindo com a assinatura da paz em dezembro desse mesmo ano, com o Tratado de Pedras Altas.¹⁶

2.3 – A Revolução de 24

A rebelião de 24 teve início em São Paulo a 5 de julho, data comemorativa da rebelião militar, que passou para a história com o nome de "OS 18 DO FORTE". Essa rebelião foi deflagrada no Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de impedir a posse de Artur da Silva Bernardes, Presidente eleito do Brasil para o quadriênio 1922-1926, sucedendo a Epitácio Pessoa. Os adversários de Bernardes desejavam, durante a campanha política, que ele retirasse a sua candidatura e até tentaram incompatibilizá-lo (o Exército Nacional) com o ex-presidente da República, Marechal Hermes da Fonseca.

A partir de dezembro de 1923, 50 Oficiais são acusados de pretender, pela violência, mudar a forma de governo e a Constituição do Brasil. Onze desses Oficiais são pronunciados. Desertaram, passando a conspirar contra o Presidente da República.

A rebelião paulista foi liderada pelo general reformado Isidoro Dias Lopes, herói da revolução de 1893, no Rio Grande do Sul e que havia combatido ao lado dos federalistas.

Os rebeldes inicialmente ocuparam a Capital de São Paulo mas as tropas leais ao Governo Federal, em seguida começaram a cercar a capital paulista, acabando por forçar os rebeldes a abandonarem suas posições, perseguindo-os.¹⁷

Esteve no teatro de luta por determinação do então presidente do Estado, um Grupo de Batalhões de Caçadores que constitui-se dos 1.^o e 3.^o Batalhões de Infantaria e de uma Companhia de Metralhadoras pesadas.¹⁸

16 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 147 e 148.

17 CORONEL, Audixford Almeida, Maj PM, Atuação da Brigada Militar na Rebelião de 1924 em São Paulo (síntese), p. 4.

18 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 152.

2.4 – Combate da Conceição

Retornando ao Estado o Grupo de Batalhões de Caçadores que atuara em São Paulo, já encontrou a eclosão de um movimento sedicioso na fronteira sul do Rio Grande.

Uma coluna rebelde, sob as ordens do velho e obstinado caudilho Honório Lemes, tentou convulsionar novamente o Rio Grande do Sul, praticando ataques e depredações nos próprios nacionais de Saicã fazendo da Serra do Caverá a sua base de operações.

O comando da 3.^a Região Militar à cuja disposição haviam passado as forças estaduais, determina que o 2.^o Regimento de Cavalaria seguisse de Livramento para Rosário onde, com o 15.^o Corpo Auxiliar, constituiria um destacamento sob o comando do Ten Cel Augusto Januário Corrêa com a finalidade de perseguir e combater aqueles sediciosos.

No encontro que passou à história com o nome de Combate da Conceição, no dia 22 de novembro de 1924, escreveu a tradicional Unidade Brigadiana uma das mais belas páginas de sua gesta guerreira, juntamente com o 15.^o Corpo Auxiliar.¹⁹

2.5 – Coluna Prestes

Na região das Missões as unidades federais se rebelam. O então Capitão Luiz Carlos Prestes, comandante do Batalhão Ferroviário, sediado em Santo Ângelo, organiza uma coluna conhecida como Coluna Prestes.

Entre os combates destacamos: Guassu-boi, Tupanciretã, Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga e Ramada.

No combate de Guassu-boi, em 8 de novembro de 1924, tomou parte o 1.^o Regimento de Cavalaria, sob o comando do Cel Claudino Nunes Pereira.

O encontro mais importante da jornada de Coluna Prestes foi o combate da Ramada, realizado em Palmeira das Missões.

19 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 153.

Com a missão de perseguir os rebeldes, que já deslocavam-se rumo ao norte, a nordeste do País, o governo federal organizou vários destacamentos constituído, um deles, pelo 1.º Regimento de Cavalaria e dos Corpos Auxiliares.

Também o presidente do Estado constitui um destacamento composto de uma Companhia do 2.º Batalhão de Infantaria, de um pelotão do Grupo de Metralhadoras e do 3.º Corpo Auxiliar, sob o comando do Major Emílio Lúcio Esteves, comissionado no posto de Coronel.

Além do destacamento comandado pelo Coronel Esteves participou também o destacamento comandado pelo Ten Cel Artur Otaviano Travassos Alves.²⁰

2.6 – O Levante de 26

Em novembro de 1926, revoltam-se parte das guarnições de Bagé, Santa Maria e São Gabriel.

Em Santa Maria, devido a quase totalidade da Guarnição Federal ter aderido ao levante, coube a defesa da cidade ao 1.º Regimento de Cavalaria, sob o comando do Maj Anibal Garcia Barão, que devido a sua atuação nesse acontecimento, foi promovido a Ten Cel.²¹

O levante de 26 em Santa Maria pretendia ter caráter nacional.

2.7 – A Revolução de 30

Em 1930, a opinião nacional agita-se com o problema da sucessão presidencial.

Encontrando-se no mais alto posto da república o Dr. Washigton Luiz, este apresenta como candidato à sua sucessão o nome do Dr. Julio Prestes.

20 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 154, 155 e 156.

21 Pormenores in Cronologia Histórica de Sta. Maria, Romeu Beltrão. Vol I, 163/171 (citado por MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 160.

Diversos Estados, discordes com tal candidatura, opõem-se indicando os nomes de Getúlio Vargas e João Pessoa.

Realizada a eleição, sai vencedor o Dr. Júlio Prestes.

Com o assassinato do Dr. João Pessoa, presidente de Paraíba, acirram-se os ânimos e aumentam as agitações.

Na tarde de 3 de outubro, eclode mais uma revolução que teve a duração de apenas 21 dias.

Seguiram para o Rio de Janeiro os 1.º, 2.º e 3.º Batalhões de Infantaria, o 1.º e 2.º Regimentos de Cavalaria e um Esquadrão do Regimento Presidencial.

O 2.º Regimento combateu na Estação Herval, Afonso Cargomo, Catiguá e Itararé e a 2.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria na Garganta da Serra de Anitópolis, em Sta. Catarina.

Um Esquadrão do Regimento Presidencial que acompanhou a comitiva do Dr. Getúlio Vargas ao Rio de Janeiro, após o chefe da revolução haver assumido as rédeas do governo, montou guarda no Palácio do Catete, durante o tempo de sua estada na capital da República.²²

2.8 – Revolução Constitucionalista

Em 9 de julho de 1932, explode em São Paulo um movimento visando reintegrar a ação no regime legal, dentro do menor prazo possível devido ao descontentamento com o governo provisório da república.

O interventor do Rio Grande do Sul, general J. A. Flores da Cunha, solidariza-se com o governo central, enviando para o teatro de operações várias unidades da Brigada Militar e Corpos Auxiliares.

Combateram nas diferentes frentes os 1.º, 2.º, 4.º e 5.º Batalhões de Infantaria e os 2.º e 3.º Regimentos de Cavalaria, atuando nos Estados do Paraná, São Paulo, Minas Gerais e Distrito Federal.

22 MARIANTE. Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 162 e 163.

No combate de Buri, também à frente do 1.º Batalhão de Infantaria, morre o seu comandante, Ten Cel Aparício Gonçalves Borges.²³

Cessado o período revolucionário em 32, volta a Brigada Militar para os seus quartéis.

Desde a sua criação, predominou na Brigada Militar a atuação mais guerreira do que policial até porque mesmo no período de paz seus efetivos permaneciam quase que integralmente aquartelados, recebendo instrução mais afeta à atuação militar.

Ao encerrarmos esta fase da Brigada Militar vale a pena transcrever a parte final de uma conferência proferida no Curso de Formação de Oficiais e que reflete o pensamento da maioria de seus integrantes.

“Somos ou não somos portadores de uma tradição, que justifique nossas aspirações militares?”

Será que somos grotescas caricaturas de soldados?

*De direito, pairam dúvidas em determinadas épocas. De fato, quer pairam ou não, somos soldados, a despeito das ciúmeiras que causamos aos que se julgam os cristais do idealismo indígena e que sempre nos olharam com desprezo correspondente aos entraves que, também, sempre objetamos aos seus apetites políticos desenfreados e absurdos. Não são miragens visionárias que as levam a forjar tal afirmativa. Os fatos estão aí, claros, meridianos, inconfundíveis. 93, 23, 24, 25, 26, 30 e 32 são marcos gloriosos onde se vai buscar a argamassa da nossa formação. A nossa estrutura de soldado não é alimentado exclusivamente pelo desejo vaidoso qual seja o uso de uniformes. Ela decorre de circunstâncias poderosas e jamais de uma penada, poderá ser eliminada do substrato dos nossos seres”.*²⁴

23 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 164 e 167.

24 Parte final de uma conferência pronunciada pelo então Cap Horizonte Luiz Fernandes, hoje Cel PM Res. Está publicada no volume “CONFERÊNCIAS”, ed. Tip. BM-1946, p. 102 (citado, por MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 179).

3 – NOVO TEMPO

Cessadas as revoluções, a Brigada Militar parte para outros rumos procurando adaptar-se aos novos tempos, já que não poderia continuar como uma força essencialmente militar.

O policiamento do Rio Grande do Sul era efetivado pela Polícia Judiciária, cuja suprema autoridade era o Chefe de Polícia, com jurisdição em todo o Estado.

A Guarda Civil fazia o serviço ostensivo na Capital e as Polícias Administrativas, no âmbito dos seus municípios, conhecidos com o nome de Guardas Municipais.

Presentiu a Brigada Militar que seu futuro estava em aprimorar-se neste serviço, sem entretanto, perder a característica militar sabedora que era, por experiência própria, de que a farda identifica, a disciplina educa e corrige e a hierarquia da caserna responsabiliza.²⁵

Para alcançar o seu objetivo, a Brigada Militar precisava primeiro vencer as resistências oferecidas pelos seus próprios integrantes, afeitos as lides militares e depois conquistar a confiança das autoridades e do povo gaúcho.

A luta era árdua, mas era preciso mudar a mentalidade de estritamente militar para policial-militar.

A Brigada Militar queria e exigia mais trabalho, em qualquer frente, desde que fosse condigno e compatível com a sua finalidade.

O Cel Felipe de Leoni em "O RUMO CERTO", à certa altura, assim refere, refletindo o pensamento da maioria brigadiana:

"É preciso, pois, que sejam fixadas claramente as nossas missões, os nossos deveres. Não nos conformemos, eficientes que somos, em apresentar, agora ao povo da nossa terra, um serviço tecnicamente fraco, moralmente tfoio, funcionalmente canhestro".²⁶

25 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 186.

26 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 188.

Logo a seguir, teve início a verdadeira caminhada em busca do seu verdadeiro destino — o policiamento.

O boletim do Comando Geral de 8 de novembro de 1935 assim determinava à tropa a resolução do governo do Estado de atribuir à milícia gaúcha meios e criar condições para o bom cumprimento da missão constitucional-segurança interna e manutenção da ordem nos Estados:

“Policiamento do Estado

A constituição do Estado, promulgada a 29 de junho deste ano, estabeleceu seja o policiamento feito pelo governo.

Em face deste dispositivo constitucional, foram, em 30 daquele mês, extintas as Guardas Municipais, ficando, a partir desta data, o serviço de policiamento afeto a esta Brigada.

Trata-se de um serviço todo especial e delicado, que exige ação ponderada, visto que se está em contato diário e direto com o povo, por isso espero que os elementos da Brigada Militar lembrem-se da honrosa tradição que é o apanágio da força riograndense, cumprindo rigorosamente, dentro da ordem, da lei e dos princípios de educação e respeito mútuo; as várias missões policiais de que forem incumbidas, pelas autoridades competentes, civis e militares.

É preciso que o Rio Grande e aqueles que o visitam continuem a ver, em cada soldado da força riograndense, um elemento da ordem e da segurança, sobre o qual repousa a tranquilidade e a garantia dos bens da nossa população; que vejam a mesma força que tem sabido com sua intrepidez, cobrir-se de glórias na guerra e cercar-se de respeito e admiração na paz.

O serviço de polícia é nobilitante, por que sobre ele repousa a honra e o bem estar da família.

Saibamos nós, componentes da gloriosa Brigada Militar gaúcha, corresponder a confiança do Rio Grande do Sul, entregando à nossa guarda a honra e os bens de seus habitantes, nas cidades e nos campos.”²⁷

27 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 189 e 190.

E a Brigada Militar começa a adaptar-se aos novos tempos e empreender a caminhada rumo à nova etapa que se propõe: servir sempre e cada vez melhor ao Rio Grande do Sul.

4 – A BRIGADA POLÍCIA

“A Brigada Militar de hoje deixou aquelas velhas lides militares que as situações de épocas remotas exigiram, para abraçar sua superior destinação: Policiamento.

Nada de revoluções. Nada de lutas.

Apenas policiais militares resguardando direito, zelando patrimônios.

*É o século XX que evolui. É a Brigada Militar que abraça, com o aplauso do povo, a nobre missão de POLÍCIA. Polícia como o homem quer: defensora, ordeira, DE CONFIANÇA”.*²⁸

4.1 – Os Abas Largas

Apenas assumiu o Comando Geral da Brigada Militar em 23 de março de 1947, por honroso convite do eminente Governador Dr. Walter Jobim, o Cel Walter Peracchi de Barcellos preocupou-se, desde logo com a situação do policiamento do Estado, a cargo, em grande parte, da Força sob seu Comando.

Velho conhecedor do interior do Estado e dos seus problemas, tratou o Cel Peracchi, de iniciar estudos para a organização, na Brigada Militar, de uma unidade de elite, que tomasse a seu cargo todo o policiamento rural do Estado. Para tal, incumbiu uma comissão composta pelo Maj Osvaldino Bicca e o 2.º Ten Hélio Moro Mariante, para que apresentasse um anteprojeto.

²⁸ SPALDING, Carlos Jonatas, texto A BRIGADA DE HOJE, revista BRIGADA GAÚCHA, n.º 12, ano 3, Dez 1956, p. 42 e 43.

Em 29 de outubro de 1948, foi o projeto de policiamento rural a ser executado pela Brigada Militar, enviado ao Governador do Estado.

Ocorre que o Chefe de Polícia apresentou também um projeto de policiamento rural em que o serviço seria executado por homens indicados pelos ruralistas com "atribuições policiais".

Nenhum dos projetos foi aprovado.

Em 1950, o Cel Peracchi cria em caráter precário, ESQUADRÃO DE POLÍCIA RURAL, lançando-o nos municípios da fronteira uruguaia, onde o contrabando e o abigeato eram mais freqüentes.

Em 18 de setembro de 1950, devido a interesses inconfessáveis, o esquadrão é afastado, sendo-lhe atribuído outra missão na capital do Estado.²⁹

Em 29 de novembro de 1955, através da Lei nº 2.740 o 1.º Regimento de Cavalaria é transformado em REGIMENTO DE POLÍCIA RURAL MONTADA, tendo como competência:

I – A vigilância preventiva e as primeiras providências de caráter repressivo, no interior dos municípios, em colaboração com a autoridade policial;

II – Exercer atividades educativas, advertindo e orientando no sentido do cumprimento dos códigos e outros dispositivos legais;

III – Visitar, periodicamente, os lugares remotos para a entrega de correspondência e prestação de serviços assistenciais;

IV – Auxiliar, em caso de acidente ou moléstia, as pessoas que habitam regiões isoladas;

V – Transmitir pedidos de médicos ou de medicamentos pelo rádio ou outros meios de comunicações;

VI – Conduzir médicos, enfermeiros, parteiras, veterinários ou medicamentos para regiões de difícil acesso, em caso de necessidade;

VII – Em caso de epidemia, avisar as autoridades sanitárias, colaborando com elas quando requisitados;

29 MARIANTE, Hélio Moro, Polícia Rural Montada, subsídios para a sua história, Rev. Brigada Gaúcha, n.º 11, ano 3, setembro de 1956, p. 1 e 2.

VIII – Em caso de epizootias, avisar as autoridades do Ministério ou da Secretaria da Agricultura, colaborando com elas quando requisitados;

IX – Em caso de calamidade pública, dar toda a assistência e auxílio a população flagelada;

X – Tomar medidas preventivas contra o fogo e combater incêndios em matas;

XI – Colaborar com o Serviço de Caça e Pesca;

XII – Colaborar com o Serviço Florestal;

XIII – Colaborar com o Serviço de Estatística;

XIV – Prestar auxílio ao Serviço de Proteção aos Índios;

XV – Quando requisitados ou em consequência de convênio, cooperar com os outros Departamentos do governo Federal, Estadual e Municipal.³⁰

Em seu art 7º, da Lei 2.740, podemos verificar a abrangência do policiamento rural devido a fato de que: Aos Comandantes de Postos Policiais distritais, que forem nomeados por força desta Lei, serão atribuídas funções de Delegado de Polícia.

Em 30 de setembro de 1956, foi instalado solenemente em Santa Maria, o REGIMENTO DE POLÍCIA RURAL MONTADA DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, sendo seu primeiro comandante o Ten Cel Max Herbert Hanke.

“E se todos os feitos gloriosos na história sul-riograndense são devidos a Brigada Militar, podemos acrescentar mais este não menos glorioso em tempo de paz: policiamento e assistência as nossas populações rurais. Missão larga e dignificante. É para a Brigada Militar mais uma glória.

O que nos cumpre agora é esperar os melhores resultados, as melhores consequências, que o Regimento de Polícia Rural Montada corresponda em atuação aos eleva-

30 Art 2º da Lei nº 2.740, de 29 de novembro de 1955, transcrita na Revista Brigada Gaúcha, nº 11, ano 3, setembro de 1956, p. 24 e 25.

dos propósitos de seus idealizadores, de seus mentores. Corresponda, enfim às necessidades da população do interior, às exigências de um Rio Grande, ordeiro e trabalhador, de um Brasil maior no progresso, na civilização”.³¹

4.2 — “Os Pedro e Paulo”

A organização da Cia de Polícia “PEDRO E PAULO” teve como origem as necessidades de um melhor policiamento da Capital do Estado, o que levou o Comando da Força a dedicar-se ao problema buscando sua solução, resolvendo para isso adotar este novo sistema, nos moldes do executado em Paris-DUAS CARAS —, em Londres, no Distrito Federal-COSME E DAMIÃO —, e em São Paulo ROMEU E JULIETA.

Dada a importância do empreendimento, capaz mesmo de transformar substancialmente as características de trabalho da Brigada Militar, foi dado aos Oficiais a mais ampla liberdade para a escolha das praças a constituírem o primeiro núcleo de instrução.³²

Em 28 de janeiro de 1956, são lançados oficialmente no serviço de policiamento da Capital do Estado, os “PEDRO E PAULO”, sob o comando do Cap Octávio Frota.

As primeiras duplas que entraram de serviço, proferiram o juramento inicial, que foi o seguinte:

“Prometo não esquecer que sou um policial em serviço e que a sociedade tem em mim um guardião da ordem”.

Após o juramento os diversos postos de serviço receberam as seguintes ordens particulares:

I — Tratar com delicadeza a todos, indistintamente;

31 Fragmento da opinião do Dr. AUGUSTO MUNIZ REIS sobre o R. P. R. Mont, publicado na Revista Brigada Militar Gaúcha, nº 11, ano 3, setembro de 1956, p. 59.

32 Fragmentos da reportagem feita pelo 1º Ten E. J. P. NEME, “PEDRO E PAULO”, Rev Brigada Gaúcha, nº 9, ano 2, janeiro de 1956, p. 50 e 51.

II – Prestar com a maior solicitude e educação as informações que forem solicitadas sobre ruas, repartições públicas, condução, hotéis, etc. . . ;

III – Prestar auxílio espontâneo, imediato e atencioso, a todos que necessitarem, principalmente, a pessoas idosas, crianças e doentes, providenciando para os últimos, os meios de transportes que as deverão conduzir aos hospitais;

IV – Chamar os meios de transporte a quem necessitar, informando-os sobre a tabela de preços e outras informações solicitadas;

V – Recolher ao depósito de malas das Estações todo e qualquer objeto que for esquecido pelos passageiros no recinto das Estações e adjacências;

VI – Estar sempre vigilante para as pessoas que entram, permanecem e saem das Estações, principalmente para os que despertem suspeitas;

VII – Cooperar com todos os funcionários que exerçam funções de utilidade pública no Estado e suas adjacências.³³

Com a Cia de Polícia “PEDRO E PAULO” a Brigada Militar semeava o embrião do policiamento ostensivo no Estado.

4.3. – Polícia Rodoviária

Em maio do ano de 1967, no sentido de aumentar as atribuições policiais foi incorporada à Brigada Militar, a Polícia Rodoviária que anteriormente pertencia ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

4.4 – Policiamento Rádio Motorizado

Com a finalidade de executar um patrulhamento de conformidade com as mais modernas técnicas policiais em uso nos

³³ Fragmentos da reportagem feita pelo 1.º Ten E. J. P. NEME “PEDRO E PAULO”, Rev. Brigada Gaúcha, n.º 9, ano 2, janeiro de 1956, p. 70 e 72.

grandes centros, em maio de 1967, foi criada uma COMPANHIA DE POLICIAMENTO RÁDIO MOTORIZADO.³⁴

4.5 – Extinção das Guardas Civil e de Trânsito

Somente no ano de 1967, mais precisamente no mês de maio, com a extinção da Guarda Civil e da Divisão de Policiamento do Trânsito a Brigada Militar assume todo o policiamento ostensivo do Estado, realizando assim uma antiga e sentida aspiração brigadiana.

34 MARIANTE, Hélio Moro, Crônica da Brigada Militar Gaúcha, p. 251.

5 – A BRIGADA DO FOGO

Foi no ano de 1894 que a Intendência Municipal encaminhando uma proposta às Companhias de Seguro contra o fogo, na qual oferecia uma dotação anual de dez contos de réis, provocou a instalação de um Corpo de Bombeiros em Porto Alegre.

Em 1.^o de março de 1895, foi organizada a Companhia de Bombeiros de Porto Alegre.

Construído o quartel, de madeira, e adquirido o material necessário, é dado o comando ao bravo cidadão Norberto Garrido da Silva, indicado ao posto pela sua honestidade e grande capacidade de trabalho, tendo ocupado o cargo até 1910.

Em 1912, foi iniciada a construção do Destacamento Leste, ao ser adquirido o terreno à rua Cristóvão Colombo, esquina da Almirante Barroso.

O ano de 1912 caracteriza perfeitamente a transição da passagem da tração animal para a de auto-motores, sob o comando do Cap José Inácio da Cunha Rasgado.

Em 1924, sob a direção do general Adalberto A. R. Petراس foi elaborado o Regulamento do Corpo e organizado uma Escola Profissional, fatos importantes na vida da Cia de Bombeiros.

Continuou a Companhia de Bombeiros a prestar os mais relevantes e assinalados serviços à cidade de Porto Alegre, até o ano de 1935, quando o Sr. Dr. Flores da Cunha, então governador do Estado, resolveu encampar a Corporação, ato que se efetivou em 29 de junho do mesmo ano, conforme decreto n.^o 5985 que criou o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO, tornando-o unidade integrante da Brigada Militar.³⁵

35 Fragmentos da reportagem realizada pelo 2.^o Ten E. J. P. NEME sobre a Brigada Militar no serviço de Prevenção e Combate ao fogo, publicado na Rev. Brigada Gaúcha, n.^o 6, ano I, julho 1955, p. 59 a 66.

Posteriormente, os serviços de prevenção e combate ao fogo foram estendidas às principais cidades do interior do Estado.

6 – A BRIGADA DE HOJE

A Brigada Militar de hoje tem como meta prioritária a segurança e proteção do cidadão e da comunidade.

Para atingir tal objetivo, a Corporação tem procurado ao longo dos anos uma maior interação comunitária e continuado aperfeiçoamento profissional da sua tropa.

Assim, o avanço operacional da Brigada Militar já se fazia esperar, na medida em que a sua atuação no policiamento ostensivo tornou-se uma necessidade social básica da Comunidade Riograndense.

Dentre as inovações introduzidas destacamos:

6.1 – A Informática no Policiamento

Em 1980, no período de junho a agosto, foi realizado um levantamento de dados junto à Brigada Militar, com o intuito de ter-se um conhecimento amplo da estrutura funcional da organização e profundo da área operacional, para a qual os trabalhos se voltariam.

Participaram desse trabalho um analista da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS) acompanhado por um representante da PM3, que visitaram várias OPM. Do resultado desse levantamento foi detectado um desvio existente, entre o sistema então empregado e o desejado pela Corporação. Era preciso elaborar um novo sistema que colocasse a Brigada Militar em situação atualizada, em termos tecnológicos como também, e principalmente, atendessem aos requisitos da nova filosofia de Comando Operacional.

Da elaboração integrada Brigada Militar e PROCERGS, surgiu o SISTEMA DE INFORMAÇÃO OPERACIONAL DA BRIGADA MILITAR que tem como objetivo fundamental:

*“Permitir através do uso de informações um planejamento operacional, em todos os níveis, com maior eficiência e possibilitar além da execução dos planos operacionais com significativo grau de segurança, um amplo controle das operações e do emprego dos recursos”.*³⁶

Em 1981, foi implantado o primeiro subsistema, o OBM — “Ocorrências da Brigada Militar”, o qual processa as fichas de Ocorrências e Autos de Notificações de Trânsito, onde são fornecidos relatórios analíticos mensais de todo o Estado. Esse subsistema oferece ainda a possibilidade de consultas imediatas através de terminais de computador ou das máquinas teleimpressoras instaladas em todas as Unidades Operacionais e Subunidades destacadas das respectivas sedes, no interior do Estado.

Outro importante subsistema utilizado pela Brigada Militar é o “Despacho de Patrulhas” — SDP, lançado em novembro de 84, que reduz o tempo entre a comunicação das ocorrências e a chegada das Patrulhas aos locais das mesmas. O SDP elimina ainda, a redundância na obtenção de dados, reduzindo a burocracia ao mesmo tempo em que aprimora a gerência dos recursos operacionais.

Este subsistema permite o acesso imediato as informações necessárias, transferindo e identificando automaticamente os dados das Unidades, Subunidades, Setor, Subsetor ou Patrulha que irá prestar atendimento das ocorrências comunicadas. Dessa forma, a automatização possibilita o acompanhamento, o controle e fiscalização do atendimento da ocorrência mediante consultas ao SDP.

Assim, a Brigada Militar está gradativamente aperfeiçoando

10 Apostila da PM3 sobre o SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS (SIO), 1981.

os seus métodos de comunicações, sempre com o principal objetivo de oferecer à comunidade respostas imediatas aos seus apelos, ou seja, estar presente no menor espaço de tempo nos mais diversos tipos de ocorrências.³⁷

6.2 – O Batalhão de Polícia de Choque

Embora tendo como atribuição legal a contraguerrilha urbana e rural, o Batalhão de Polícia de Choque também é empregado em outros tipos de policiamento.

Por isso, o Batalhão mantém todo seu efetivo equipado para operações de controle de distúrbios, permanecendo sempre um Pelotão aquartelado em reserva, pronto para o emprego em operações especiais.

O B P Chq está preparado para reprimir desde o tumulto em presídios, até o quebra-quebra de origem política, social, esportiva ou criminosa. Está preparado também para proteger e acompanhar manifestações ou passeatas populares, que sejam pacíficas e represente reivindicações próprias da democracia.

Nas atividades do Batalhão está a escolta e segurança de valores do Banco Central; apoio ao policiamento geral nos postos de revenda de combustível; apoio à fiscalização realizada pela Secretaria de Saúde; apoio ao policiamento nos campos de futebol; executa guarda de honra a dignatários em visita ao Estado; etc . . .

Através do Quadro de Atuação Semanal, o B P Chq reforça o policiamento em áreas críticas, patrulhando vilas e cidades da grande Porto Alegre ou na própria Capital. É o chamado "Policiamento Fantasma". Sua atuação não é permanente, sendo realizado de surpresa. Na oportunidade são montadas barreiras para inspeção de veículos; realizado o policiamento em parques ou áreas de lazer; e, principalmente policiamento em bairros e vilas.

O B P Chq conta com o GUAPO (Grupamento Aéreo de

37 A Brigada Militar se informatiza para servir melhor, Notícias da Brigada Militar, ano VII, julho de 1986, p. 6 e 7

Policiamento Ostensivo), que utiliza o helicóptero para operações especiais em todo o território estadual, visando o pronto atendimento de ocorrências de assalto a bancos, furto de veículos, cerco, incêndio, salvamento e resgate, etc . . .

O cão também é utilizado pelo B P Chq para emprego em policiamento ostensivo, controle de distúrbios populares, guarda de estabelecimentos ou pessoas e, também cães de faro para descobrir tóxico escondido ou localizar pessoas perdidas ou fugitivas.

Basicamente o seu plantel é composto por cães de raça Pastor Alemão, Doberman e Fila Brasileiro.³⁸

6.3 — Promoções Operacionais

Buscando uma integração melhor entre o público interno e o externo e visando fixar a imagem da Corporação junto a comunidade, a Brigada Militar elaborou um calendário de promoções dentre as quais destacamos alguns eventos como: a “Operação Golfinho”, e a “Operação Volta à Escola”.

A “Operação Golfinho” praticamente surgiu em 1969. As primeiras atividades promocionais envolviam tão somente as atividades de salva-vidas.

Em 1971 a atividade promocional foi mais abrangente, envolvendo todo o policiamento, com ações de propaganda e Relações Públicas no litoral gaúcho.

No comando do Cel PM Clóvis Antonio Soares, em 1972 é que efetivamente nasceu a “Operação Golfinho”, nome dado por sua própria sugestão, associando-se a imagem do peixe tão simpático e de tanta utilidade em nosso litoral. Uma característica perfeita de nossos objetivos.³⁹

Por ser uma operação de maior agrado do público, os elogios tornaram-se uma rotina em todos os jornais e os louvores se

38 BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE — Melhor servindo à Comunidade, Notícias da Brigada Militar, ano V, setembro de 1984, p. 4 e 5.

39 15 Anos de Operação Golfinho — Notícias da Brigada Militar, ano VII, n.º 3, junho de 1986, p. 3.

multiplicam entre os veranistas.

O êxito da "Operação Golfinho" já se tornou tradição. Nossos homens parecem que se transformam e procuram desempenhar as suas obrigações com uma atenção e um caminho todo especial ao veranista que durante a temporada busca paz e tranquilidade.

A "Operação Volta à Escola" é executada pela Brigada Militar em todo o Estado, no início do ano letivo, visando principalmente:

"Proporcionar aos alunos de modo geral e às crianças em particular, uma maior segurança nos seus deslocamentos de casa para o colégio e vice-versa".

A segurança proposta pela Operação está diretamente relacionada com o trânsito, tema principal do evento.

A educação para o trânsito realizada durante a Operação Volta à Escola atinge não só o nível escolar mas sim quatro níveis: criança, pedestre adulto, motorista e policial visto que estes componentes estão em constante interação no sistema de trânsito.⁴⁰

O sucesso da Operação deve-se principalmente à atuação das OPM nas escolas de suas áreas de ação. Tanto na parte promocional quanto na operacional, o que é transmitido durante as palestras aos pais, professores e alunos, é complementado pelo serviço do PM nas ruas.

Com a Operação Volta à Escola, a Brigada Militar passou a ocupar um importantíssimo lugar na missão sublime de educar.⁴¹

40 VINADÉ, Gelson Aírton Mesquita, Manual "Educar para prevenir" Operação Volta à Escola, 1985, p. 11, 12 e 14.

41 CARPES, Wilton, Editorial, Notícias da Brigada Militar, ano V, abril de 1984, p. 2.

6.4 – O Policiamento de Saias

Em 26 de setembro de 1987, a Brigada Militar forma a sua primeira turma de soldados da companhia feminina.

Esta companhia foi criada com o objetivo de apoiar o policiamento realizado pelas demais Unidades, devendo prestar seus serviços nos locais de maior movimento, inicialmente na Capital, dando atenção especial aos públicos feminino, infantil e idoso.

Além das 59 soldados femininas, a Brigada Militar já conta com os serviços de 16 sargentos e 8 oficiais.

Por ocasião da formatura dos soldados femininos o Secretário de Segurança Waldir Walter, paraninfo da turma ressaltou que a "Companhia Feminina" marca uma separatriz histórica entre o passado e a atualidade de dinamismo dos serviços prestados por esta Corporação. Em sua alocução o Secretário dedicou ainda parte de seu discurso às mulheres que "representam a força da delicadeza, se constituindo no equilíbrio das relações sociais".

Com a polícia feminina, a Brigada Militar demonstra a sua preocupação em levar a Comunidade gaúcha uma mensagem de humanização no seu serviço de policiamento. Além de constituir-se num marco na história da Corporação.⁴²

42 BM FORMA A COMPANHIA FEMININA, Zero Hora, Edição de 26 de setembro de 1987, p. 38.

7 – AS MISSÕES DA BRIGADA MILITAR

Foi a Constituição de 1946 que pela primeira vez, em seu bojo, orientou a atividade fim das Polícias Militares na direção da manutenção da ordem e da segurança interna, fixando a sua competência.

“Art 183 – As polícias militares, instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército”.

Mesmo desincumbidas da missão eminentemente militar e com missões próprias atribuídas, as Polícias Militares continuaram como pequenos exércitos em seus Estados.

A Constituição de 1967 conserva as atribuições das Polícias Militares como mantenedoras da ordem e segurança interna nos Estados, Territórios e Distrito Federal e inclui também os Corpos de Bombeiros militares como forças auxiliares, reserva do Exército.

“Art 13 – . . .

§ 4.º – As polícias militares, instituídas para a manutenção da ordem e segurança interna nos Estados, Territórios e Distrito Federal e os Corpos de Bombeiros militares são considerados forças auxiliares, reserva do Exército”.

Através do Decreto-Lei n.º 137 de 18 de março de 1967 as Polícias Militares tiveram suas atividades reguladas e foi criada a

Inspetoria Geral das Polícias Militares (IGPM), — órgão representativo do interesse da Força Terrestre no controle e na coordenação do desempenho das Polícias Militares — subordinando-a ao Departamento Geral do Pessoal (DGP).

No Art 2º do referido Dec-Lei, as Polícias Militares tiveram definida a sua competência, de maneira mais específica:

“Art 2º — Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a) Executar o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, manutenção da ordem e o exercício dos poderes constituídos;

b) Atuar de maneira preventiva como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se pressuma ser possível a perturbação da ordem;

c) Atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

d) Atender à convocação do Governo Federal em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões Militares, para emprego em suas atribuições específicas de polícia e de guarda territorial”.

Em 02 de julho de 1969, o Governo Federal baixou o Decreto-Lei n.º 667, com o qual reestruturou as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros militares e transferiu a subordinação da IGPM para o Estado-Maior do Exército (EME).

Embora o Art 3º do Decreto-Lei 667, tenha recebido redação equivalente à do Art 2º do Decreto-Lei 317/67, a sua letra “a” foi alterada, recebendo a seguinte redação:

“Art 3º — . . .

a) Executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas e os casos estabelecidos em legislação específica, o policiamento ostensivo,

fardado, planejado pelas autoridades competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos”.

As Polícias Militares recebem então a exclusividade do policiamento ostensivo fardado, ressalvando “casos estabelecidos em legislação específica” e as “missões peculiares das Forças Armadas”.

A “Emenda Constitucional n.º 1”, de 17 de outubro de 1969, não alterou a redação do art. 8.º, inciso XVII, alínea V, Constituição de 1967, entretanto, o § 4.º do artigo 13, passou a ter a seguinte redação:

“Art 13 — . . .

§ 4.º — As Polícias Militares, instituídas para a manutenção da ordem pública nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, e os Corpos de Bombeiros militares são considerados forças auxiliares, reserva do Exército, não podendo seus postos e graduações ter remuneração superior à fixada para os postos e graduações correspondentes no Exército”.

As Polícias Militares têm sua missão alterada uma vez que a redação dada ao § 4.º do art 13, mantém apenas a manutenção da ordem pública, suprimindo a segurança interna.

O Decreto-Lei n.º 1.072, de 30 de dezembro de 1969, alterou a redação da letra “a”, do artigo 3.º do Decreto-Lei 667, que passou a ser a seguinte:

“a) Executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos”.

Eliminando a expressão “e os casos estabelecidos em legislação específica”, o Decreto-Lei além de ratificar a exclusividade do policiamento ostensivo fardado, às Polícias Militares, ex-

tingue de uma vez as organizações policiais fardadas como as Guardas Civas, Guardas de Trânsito, etc . . .

O Decreto n.º 66.862, de 08 de julho de 1970, aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-2000, e estabelece princípios e normas para aplicação do Decreto-Lei n.º 667, definindo os diferentes tipos de policiamento e as diversas atividades policiais-militares.

Finalmente, com o advento do Decreto-Lei n.º 2.010, de 12 de janeiro de 1983, o Decreto-Lei 667, sofreu novas alterações, ressaltando-se a do art 3.º, que passou a ter a seguinte redação:

“Art 3.º – Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete as Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a) Executar com exclusividade, ressalvada as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

b) Atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

c) Atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

d) Atender à convocação, inclusive mobilização, do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da defesa interna e da defesa territorial.

e) Além dos casos previstos na letra anterior, a Polícia Militar poderá ser convocada, em seu conjunto, a fim de assegurar à Corporação o nível necessário de adestramento e disciplina ou ainda para garantir o cumprimento das disposições deste Decreto-Lei, na forma que dispuser o regulamento específico.

- § 1.^o — *A convocação, de conformidade com a letra "e" deste artigo, será efetuada sem prejuízo da competência normal da Polícia Militar de manutenção da ordem pública e do apoio à autoridades federais nas missões de defesa interna, na forma que dispuser o regulamento específico.*
- § 2.^o — *No caso de convocação de acordo com o disposto na letra "e" deste artigo, a Polícia Militar ficará sob a supervisão direta do Estado-Maior do Exército, por intermédio da Inspetoria-Geral das Polícias Militares, e seu Comandante será nomeado pelo Governo Federal".*

Assim, em conseqüência do texto legal, podemos definir em "latu senso", como missões prescritas da Brigada Militar, a **MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA INTERNA.**

7.1 — Manutenção da Ordem Pública

"Manutenção da Ordem Pública", segundo o conceito do Manual Básico de Policiamento Ostensivo é:

"O exercício dinâmico do Poder de Polícia no campo de Segurança Pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir e/ou coibir eventos que alterem a ordem pública — os delitos — e a dissuadir e/ou reprimir os eventos que violem essa ordem para garantir sua normalidade".

A Brigada Militar para cumprir a missão prescrita, "Manutenção da Ordem Pública", decorrente do texto legal, emprega o Policiamento Ostensivo, Fardado.

O objetivo principal do policiamento ostensivo é prevenir a violação das leis e assegurar o seu cumprimento. Os crimes e as contravenções de qualquer natureza que a Brigada Militar está obrigada a reprimir são resultantes da coexistência do "desejo

de cometer o delito" e a "crença de que existe oportunidade" para realizá-lo. A eliminação ou redução dos fatores de criminalidade é, portanto, o dever fundamental da Brigada Militar.

Os determinantes da execução do policiamento ostensivo, da sua previsão, planejamento, coordenação e controle são a legislação, a doutrina, as normas e diretrizes decorrentes.

São Missões Prescritas do policiamento ostensivo:

- policiamento ostensivo normal, urbano e rural;
- policiamento de trânsito;
- policiamento florestal e de mananciais;
- policiamento ferroviário;
- policiamento rodoviário, nas estradas estaduais;
- policiamento portuário;
- policiamento fluvial e lacustre;
- policiamento de rádio-patrolha terrestre e aéreo;
- segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado;
- outros, fixados em legislação da unidade federativa.

O Manual Básico de Policiamento Ostensivo conceitua "Policiamento Ostensivo" como:

"É a atividade de Manutenção da Ordem Pública executada com exclusividade pela Polícia Militar, observando características, princípios e variáveis próprias, visando a tranqüilidade pública".

Do presente conceito deduzimos como missão da Brigada Militar:

— Realizar patrulhamento ostensivo, em caráter permanente, a fim de:

- 1) Preservar o respeito ao princípio da autoridade, através do exercício do poder de polícia;
- 2) Proporcionar segurança aos membros da comunidade (individual e coletiva);
- 3) Preservar a ordem social e jurídica;
- 4) Assegurar os princípios da vida e da propriedade;
- 5) Assegurar as liberdades individuais;
- 6) Zelar pela moralidade dos costumes;

7) Prevenir pela presença ostensiva e oportuna, e reprimir os atos e fatos que perturbam a Ordem Pública.

Assim, dessas missões deduzidas podemos definir os objetivos básicos do policiamento ostensivo como sendo:

- prevenção dos delitos;
- repressão das atividades delituosas;
- apreensão dos delinqüentes;
- regulação da conduta não delituosas;
- proteção de vidas e propriedades.

7.2 — Segurança Interna

Segundo a Escola Superior de Guerra, o conceito de Segurança Interna é o seguinte:

“Segurança interna integrada na segurança nacional, é o grau de garantia que o Estado proporciona a nação contra os antagonismos ou pressões, de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifestem ou produzam efeitos no âmbito interno do país”.

Esse conceito se completa com o de Defesa Interna:

“Defesa Interna é o conjunto de medidas levadas a efeito, para superar os antagonismos e pressões, que se manifestem ou produzam efeitos no âmbito interno, atuando sobre seus agentes e seus efeitos, de forma a evitar, impedir ou eliminar o processo subversivo”.

A legislação sempre atribuiu as Polícias Militares a missão de combater os problemas emergentes de defesa interna. As ações quer coletivas quer individuais que possam colocar em risco, atual ou iminente, a estabilidade do regime foram inicialmente combatidas pelas Polícias Militares, precedendo o emprego das Forças Armadas.

As letras “b” e “c”, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 667, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83,

estabeleceu essas missões, determinando a ação preventiva, onde se presume ser possível a perturbação da ordem e de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas.

As ações de guerrilha urbana e rural tem sido combatidas inicialmente pela Polícia Militar, indo desde eventos como a guerrilha do Caparaó na década de 60 até o assalto ao Banco do Brasil em Salvador — BA, fato mais recente.⁴³

A Brigada Militar tem combatido todos os distúrbios ocorridos no Estado, quer sejam eles oriundos de simples greves reivindicatórias, quer seja de cunho político com a finalidade de comprometer o prestígio das autoridades constituídas, a estabilidade das instituições ou a segurança do próprio Estado.

Para cumprir a missão prescrita de SEGURANÇA INTERNA, a Brigada Militar conta com um Batalhão de Choque e em cada Unidade Operacional com um Pelotão de Choque. Também é ministrada à tropa instrução de Controle de Distúrbios e de Operações anti-guerrilha.

Do conceito de Segurança Interna e de Defesa Interna deduzimos as seguintes missões para a Brigada Militar:

a) Preventivas

Prever medidas visando a:

- Incolumidade dos órgãos governamentais de direção do Estado;
- Salvaguarda dos sistemas de comunicações, transporte e energia;
- Proteção dos pontos vitais (pontos sensíveis) do território estadual, estabelecendo a sua ordem de prioridade e dando especial destaque aos serviços de utilidade pública;
- Vigilância de suspeitos;
- Controle e/ou limitação de circulação nos pontos considerados sensíveis;
- Defesa Civil e organização de socorros públicos;

43 CASTRO, José Luiz de, Cel PM., Polícias Militares: Uma análise evolutiva, publicada na revista "O ALFERES", ano 5, n.º 12, Jan/Fev/Mar 87, p. 54.

- Outros assuntos que interessem a ação preventiva.

b) Repressivas

- Controle e dissolução de agitações, tumultos, distúrbios e de greves perturbadoras da ordem interna;
- Defesa de pontos sensíveis;
- Retomada de pontos sensíveis.⁴⁴

Por ocasião de Distúrbios, normalmente a Brigada Militar tem como missão restaurar e manter a ordem. Esta missão é cumprida, via de regra, pela dispersão de reuniões não autorizadas ou proibidas, pela dispersão de manifestações populares e pelo patrulhamento da área conturbada, visando evitar novas reuniões.

7.3 — Missões do Corpo de Bombeiros

Através do Decreto n.º 5.985, de 29 de junho de 1935, o governador do Estado, Dr. Flores da Cunha, criou o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO, tornando-o unidade integrante da Brigada Militar. Em conseqüência, a Brigada Militar passou a ter também missões de prevenção e combate ao fogo.

O Decreto n.º 23.245, de 13 de agosto de 1974, em seu art 2.º, item V, atribui à Brigada Militar competência para executar as missões de Bombeiro.

“At 2.º — Compete à Brigada Militar:

- I —*
- II —*
- III —*
- IV —*
- V — realizar serviços de prevenção e de extinção de incêndios e salvamento de vidas e materiais no local do sinistro, bem como a busca e salvamento, prestando socorros em casos de afogamentos, inundações, desabamentos, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas”.*

44 SEGURANÇA INTERNA, Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1971, p. 12 e 13.

O Art 35 do referido Decreto nos dá a constituição do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar (CB).

“Art 35 – O Corpo de Bombeiros da Brigada Militar (CB) será constituído de um Comando e Unidades Operacionais de Bombeiros”.

Por outro lado, o art 36 do mesmo Decreto atribui ao Comando do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar a responsabilidade para:

“Art 36 – O Comando do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar é o Órgão responsável perante O Comando-Geral pelo planejamento e execução de todas as atividades de prevenção, proteção e combate contra incêndio, de socorro, busca e salvamento, bem como as de instrução especializada”.

A responsabilidade do CORPO DE BOMBEIROS, como Órgão de Execução está definida no Decreto nº 23.246, de 13 de agosto de 1974, em seu art 114.

“Art 114 – O CORPO DE BOMBEIROS é responsável pelo planejamento, fiscalização, coordenação e execução das missões de prevenção e combate ao fogo e de buscas e salvamentos”.

O art 116 do referido Decreto atribui aos Grupamentos de Incêndio as missões de prevenção e extinção de incêndios.

“Art 116 – OS GRUPAMENTOS DE INCÊNDIO são encarregados da execução das missões de prevenção e extinção de incêndios”.

Já o art 117, atribui ao Grupamento de Buscas e Salvamento as missões de buscas e salvamentos no Estado.

“Art 117 – O GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTOS é encarregado da execução das missões de buscas e salvamentos no Estado”.

7.4 – Defesa Civil

Dentro da Defesa Civil a Brigada Militar tem missões prescritas na área 1 – Defesa e na área 2 – Apoio.

Na área 1 – Defesa:

“131. À Brigada Militar caberá a coordenação dos Grupos de Evacuação, Salvamento e Incêndio.

a) A Brigada Militar dentro de sua competência, cabe a direção, planejamento e execução das operações policiais-militares de Defesa Civil;

b) Coordenará a atuação de Grupos Voluntários civís e o emprego dos meios materiais necessários para a Defesa, nas operações que lhe são peculiares;

c) Participará com sua rede de comunicações”.

Na área 2 – Apoio:

*“140. A Brigada Militar participará com recursos humanos e materiais, inclusive com sua rede de comunicações, para atendimento da zona flagelada. Nas áreas do Estado onde estiverem sediadas Unidades e outras frações policiais-militares, a tropa, os meios de comunicações e outros recursos disponíveis serão empregados no socorro às populações atingidas por calamidades públicas”.*⁴⁵

São missões deduzidas: em caso de Calamidades Públicas:

- Preservação da lei e da ordem;
- Vigilância de instalações importantes;
- Controle de tráfego;
- Controle, circulação e evacuação;
- Manutenção da ordem pública;
- Reforço dos serviços normais necessários à vida da população atingida, como por exemplo no que se refere às comunicações, ao abastecimento de água, etc . . .

45 MANUAL DE DEFESA CIVIL – Sistema, organização e funcionamento Volume I, Estado do Rio Grande do Sul, Gabinete do Governador Casa Militar, Subchefia de Defesa Civil, P. 84 e 140.

Além das missões de MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA e SEGURANÇA INTERNA, de BOMBEIROS e de DEFESA CIVIL, a Brigada Militar está apta à executar qualquer missão que represente a manifestação do Estado, de forma clara e concreta, no sentido de impedir a alteração ou a perturbação da ordem pública.

8 – O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

No final do chamado “período revolucionário”, a preocupação com a segurança pública ultrapassou os grandes centros e chegou ao Governo Federal que decidiu lançar-se à luta contra a criminalidade. Estudando desde 1979, formas de combater a violência urbana, o Ministério da Justiça concluiu pela necessidade de reestruturação do aparelho policial e das leis penais.

Além da criação de mecanismos legais para reforçar o poder de comando dos Secretários de Segurança sobre as Polícias Militares e da obrigação legal de estabelecimento de Polícia Civil, o Ministério da Justiça propõe a criação de um Sistema de Segurança Pública, organismo destinado a fixar a política e diretrizes nacionais de segurança pública.

As Polícias Militares e em consequência a Brigada Militar, vinham até então executando suas missões perfeitamente definidas no texto constitucional.

O Sistema de Segurança Pública tinha apenas um objetivo: valorizar e aumentar a Polícia Civil, retirando as missões das Polícias Militares.

Em 1.^o de março de 1982, através da Portaria n.^o 226 o Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, criou um grupo de trabalho integrado por técnicos do Ministério da Justiça e Delegados das Polícias Estaduais e Federal para elaborar textos de propostas de emendas à Constituição e de Lei Orgânica da Polícia Civil, visando a criar um sistema de segurança pública e propor outras medidas consideradas indispensáveis ao alcance desse objetivo.

Com isso dava-se início aos trabalhos que seriam desenvolvidos em decorrência das Recomendações da Comissão Intermínisterial, encarregada de analisar o sistema policial brasileiro,

que produziu o relatório intitulado "Os Serviços Policiais no País e também tinha início as tentativas de modificações profundas nas missões das Polícias Militares".

Em 19 do mesmo mês, o Grupo de Trabalho reuniu-se pela primeira vez em Brasília, sob a coordenação do Professor Jason Soares Albergaria, ocasião em que foram conhecidos os objetivos e definidos as suas atribuições.

O relatório "Os Serviços Policiais no País" do Ministério da Justiça e Ministério do Exército serviu como base para o Grupo de Trabalho estabelecer fórmulas ou formas de viabilização do projeto governamental de dotar o País de uma infra-estrutura básica e eficaz de serviços de segurança pública, com mecanismos indispensáveis ao combate à criminalidade, especialmente a denominada criminalidade violenta.

Assim, além de definir a posição institucional da Polícia Civil, no quadro da Segurança Pública, seus objetivos e atribuições, buscou também o Grupo de Trabalho estabelecer os elementos fundamentais de sua estrutura organizacional funcional e profissional, normas gerais quanto ao plano de carreira, estatuto jurídico do policial civil, nomenclatura uniforme de cargos e funções das carreiras básicas, critérios para o desenvolvimento dos recursos humanos, interiorização dos efetivos, direitos, garantias e prerrogativas, padrões de remuneração, etc . . .

Dentre as alterações propostas pelo Grupo de Trabalho ressaltamos:

- reorganização dos serviços policiais tendo em vista a prioridade para a prevenção criminal na totalidade das missões de segurança pública;

- restabelecimento do comando único nas operações policiais, visando a unidade de doutrina e uniformidade de procedimentos;

- os serviços de emergência policial ou serviços de rádio-patrolha, bem como as ações típicas de policiamento preventivo e de vigilância passariam a ser executados pela Polícia Civil;

— exclusividade para a Polícia Civil, para a prática de todos os atos atinentes à polícia judiciária estadual, considerando a “Ocorrência Policial” como marco inicial para os procedimentos.

Saliente-se que as Polícias Militares não estavam representadas, nem faziam parte do Grupo de Trabalho.

De acordo com a Proposta de Emenda à Constituição, o § 4º e § 5º do art 13, passaria a ter a seguinte redação:

“Art 13 —

§ 4º — Lei complementar de iniciativa do Presidente da República, organizará nos Estados, Territórios e Distrito Federal, sistema de segurança pública destinado à manutenção da ordem pública, do qual farão parte as Polícias Civil e Militar, sujeitos à orientação, planejamento e controle operacional do órgão responsável pela Segurança Pública.

§ 5º — As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros militares são considerados forças auxiliares, reservas do Exército não podendo seus postos ou graduações ter remuneração superior à fixada para os postos e graduações correspondentes no Exército”.

Verifica-se que cada Unidade da Federação teria um “sistema de segurança”, do qual participariam a Polícia Civil e Militar, com a missão específica de “manutenção da ordem pública”. Logo às Polícias Militares restaria apenas a missão de Segurança Interna.

As Polícias Militares para efeitos de orientação, planejamento e controle operacional ficariam subordinadas à Secretaria de Segurança Pública.

Passamos agora a examinar o Projeto de Lei Complementar que criaria nas Unidades da Federação o Sistema de Segurança Pública e estabelece normas de organização da Polícia Civil.

De acordo com o art 5º, a Polícia Militar teria como missão, a participação em atividades de segurança interna e de policiamento ostensivo fardado, destinado à guarda e vigilância das vias de circulação, à garantia dos bens públicos e da sociedade

civil e à prevenção e controle de movimentos e ações coletivas contrárias à Lei.

“Art 5.º – A Polícia Militar, sujeita à orientação, planejamento e controle operacional da Secretaria da Segurança Pública, tem por finalidade a participação em atividades de segurança interna e de policiamento ostensivo fardado, destinado a guarda e vigilância das vias de circulação, à garantia dos bens públicos e da sociedade civil e a prevenção e controle de movimentos e ações coletivas contrárias à Lei”.

Por outro lado, o art 9.º define como missão da Polícia Civil as funções de polícia judiciária, administrativa e de segurança.

“Art 9.º – São funções institucionais da Polícia Civil os de polícia judiciária, administrativa e de segurança, competindo-lhe:

- I – promover a convivência harmônica na comunidade;*
- II – praticar, com exclusividade, todos os atos atinentes à polícia judiciária estadual;*
- III – proteger pessoas e patrimônios;*
- IV – assegurar direitos e garantias individuais;*
- V – prevenir e reprimir a criminalidade;*
- VI – exercer ações típicas de policiamento preventivo e de vigilância;*
- VII – realizar a atividade repressivo-investigatória, indispensável aos atos de polícia judiciária;*
- VIII – executar serviços de trânsito, organizando e mantendo o cadastro de veículos automotores e habilitação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;*
- IX – participar do Sistema Nacional de Identificação Criminal e do Sistema Nacional de Armas e Explosivos;*
- X –*
- XI –*
- XII –*
- XIII – zelar pela ordem pública e social;*

XIV — *manter serviços de emergência policial terrestre, aéreo e marítimo;*

XV —

Sem missões de policiamento, restaria apenas às Polícias Militares abandonarem as ruas e voltarem para a caserna.

Mas o derradeiro golpe nas Polícias Militares, entretanto, estaria contido no § 2.^o do art 28, com a seguinte redação:

“Art 28 —

§ 1.^o —

§ 2.^o — A Polícia Civil contará, para o desempenho das suas atividades específicas, com um segmento uniformizado do seu efetivo, organizado por lei estadual”.

Como se vê, a Polícia Civil tendo um segmento fardado para executar o policiamento ostensivo não necessitaria da participação das Polícias Militares.

Através da Portaria n.^o 114, de 24 de fevereiro de 1983, o Ministro da Justiça autoriza a publicação do texto de Proposta da Emenda à Constituição que cria o Sistema de Segurança Pública e o anteprojeto de normas gerais de organização da Polícia Civil das Unidades da Federação.

Tal publicação foi realizada com objetivo de estimular o debate sobre os documentos e de obter o maior número de contribuições sobre a matéria. Sendo estipulado o prazo de sessenta dias para apresentação de sugestões.

Acreditamos que devido ao casuísimo com que estava revestido o anteprojeto de criação do Sistema de Segurança Pública, tenha o mesmo sofrido as mais duras críticas por parte dos diversos segmentos da comunidade brasileira. E por esse motivo talvez tenha permanecido apenas no papel.

Quanto as Polícias Militares, bem como a Brigada Militar, mais integrada nas comunidades e mais fortalecidas permaneceram nas ruas, cumprindo as suas missões.

9 – AS POLÍCIAS MILITARES E OS NOTÁVEIS

Embora o Sistema de Segurança Pública tenha ficado apenas no papel, seus objetivos, principalmente quanto as Polícias Militares, voltaram a reaparecer na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, comissão esta criada para elaborar um anteprojeto de Constituição.

Através do Consultor-Geral da República, Sr. Saulo Ramos, foi levada à debate na Comissão Constitucional a sugestão para extinguir as Polícias Militares. As Polícias Militares passariam a ser apenas "ramos fardados das Polícias Cíveis nos Estados".

Segundo o Consultor-Geral da República, a proposta visa corrigir um erro da estrutura federativa implantada no país desde a primeira constituição republicana. O erro ou anomalia está na autorização para a formação de Polícias Militares nos Estados, fonte da duplicação, dos órgãos que exercem a função policial. Essas Polícias Militares tornaram-se fontes também de poder local e, em certos casos em ameaça ao poder do governo federal.⁴⁶

Na oportunidade, o jurista Miguel Reale Junior defendeu a manutenção das Polícias Cível e Militar mas sob o comando único das Secretarias de Segurança dos Estados.

Posteriormente, em sua proposta articulada, o Consultor-Geral, dizia que a polícia é cível, tendo ramo uniformizado para policiamento preventivo, mas, contraditoriamente, admitia a existência de Polícia Militar a ser acionada supletivamente.

⁴⁶ BRANCO, Castello Carlos. Acabar com as PM é a intenção. Coluna do Castello, Jornal do Brasil, Rio de Janeiro, 1^o caderno, edição de 08/05/86.

Pelo texto aprovado, que procura dourar a pílula da extinção das Polícias Militares, a polícia é civil e compete-lhe realizar o policiamento ostensivo, bem como a apuração das infrações penais. Enquanto as Polícias Militares ficam limitadas ao Corpo de Bombeiros e a uma tropa de choque, podendo realizar policiamento ostensivo, quando insuficiente o quadro uniformizado da Polícia Civil, ou seja, só em caráter supletivo. Este texto foi proposto pelo cientista político Joaquim de Arruda Falcão Neto.

9.1 — A Brigada e a “Polícia Una”

O Comando da Brigada Militar desde o primeiro momento posicionou-se firmemente contra o Projeto da Comissão de Estudos Constitucionais que unificava a Polícia Civil e Militar. Inclusive esteve participando em duas reuniões (Minas Gerais e São Paulo) —, tratando do assunto com os demais Comandantes de outras Polícias.

Este posicionamento caracterizou que a Brigada Militar não abriria mão de executar com exclusividade o Policiamento Ostensivo Fardado, atuando com primazia na Prevenção do Delito, mantendo a estrutura com a hierarquia e disciplina.

Posteriormente o Comandante Geral da Brigada Militar, Cel PM Nilso Narvaz participou de uma reunião com 23 Comandantes de Polícias Militares, no Rio de Janeiro, onde o assunto “Unificação das Polícias”, novamente foi amplamente debatido.

Após o término dos trabalhos, os Comandantes deslocaram-se até a residência do Presidente da Comissão de Estudos constitucionais, Senador Afonso Arinos de Mello Franco, fazendo-lhe a entrega de um documento que traduzia o posicionamento de todas as Polícias Militares e solicitava que o assunto fosse novamente estudado pela Comissão.

Do referido documento destacamos as seguintes aspirações:

“1. resguardar o caráter de instituição das Polícias Militares;

2. preservar a destinação das Polícias Militares para a manutenção da ordem pública,

3. manter a condição das Polícias Militares de Força Auxiliar, Reserva do Exército;

4. conservar a competência originária da União para legislar sobre organização, efetivos, instrução e justiça das Polícias Militares, sobre condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização, bem como, sobre as garantias e prerrogativas dos postos e graduações dos seus integrantes;

5. assegurar a competência da Justiça Militar Estadual para processar e julgar os integrantes das Polícias Militares;

6. inserir a competência exclusiva das Polícias Militares para o exercício da polícia ostensiva;

7. explicitar a subordinação direta das Polícias Militares aos governadores dos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios;

8. suprimir a restrição específica sobre os limites de remuneração das Polícias Militares''.

Tanto a proposta do Consultor-Geral Saulo Ramos como a do Dr. Joaquim Falcão geraram imediata reação negativa da sociedade brasileira que através de todos os seus segmentos representativos em todos os campos sociais, reagiu de maneira espontânea, dando condições aos Comandantes-Gerais de PM a se posicionarem contrariamente a tais propostas que, muito mais do que apagar a história e tradição das PM, pretendiam acabar com as Forças que, desde sua criação, têm sido defensoras da democracia. Organizações que só perderam, como o povo, em todos os períodos de exceção por que passou a Nação Brasileira, ao longo de sua história.

As manifestações atingiram toda a sociedade, que em consequência passou a clamar pelas PM na Segurança Pública.

Findo os trabalhos da Comissão de Estudos Constitucionais, o anteprojeto da Constituição foi entregue ao Presidente da República, Dr. José Sarney.

O anteprojeto da Constituição foi engavetado.

10 — AS POLÍCIAS MILITARES E A CONSTITUINTE

Com a eleição dos representantes dos Estados e Territórios para a Câmara e Senado Federal, estava composta a Assembléa Nacional Constituinte.

Devido à exigüidade do prazo, os Constituintes foram divididos em 9 comissões, sendo que dessas, 8 foram subdivididas em 3 subcomissões cada uma. A única comissão que não foi subdividida foi a de Sistematização, cujo Presidente é o Senador Afonso Arinos e Relator o Deputado Federal Bernardo Cabral.

Compete à Comissão de Sistematização reunir o resultado do trabalho das 24 Subcomissões, e das 8 Comissões, sistematizando a Constituição, ou seja, dando-lhe forma, colocando-a em ordem constitucional, eliminando o supérfluo.

A primeira Subcomissão a tratar especificamente da missão das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros foi a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, cujo Presidente foi o Deputado Federal José Tavares que embora ocupando a relevante função, fez uma hábil e notória defesa da Polícia Civil, tentando avançar, inclusive, sobre missões tradicionais das Polícias Militares, o que por falta de maioria absoluta não foi aprovado.

O Relator dessa subcomissão foi o Deputado Federal Ricardo Fiuza que teve a iniciativa de construir e defender o seguinte texto, embora a oposição do próprio Presidente da subcomissão:

“Art. — As Forças Policiais (PM) e os Corpos de Bombeiros são instituições permanentes e regulares, destinadas pela lei, com base na hierarquia, disciplina e investi-

dura militares, exercendo o poder de Polícia de Manutenção da Ordem Pública, inclusive rodovias e ferrovias federais, forças auxiliares e reservas do Exército, sob a autoridade dos Governadores dos Estados Membros, Territórios e Distrito Federal, no âmbito de suas respectivas jurisdições.

§ 1.^o — *As atividades de Policiamento Ostensivo são exercidas com exclusividade pelas Forças Policiais;*

§ 2.^o — *Aos Corpos de Bombeiros competem as ações de Defesa Civil, segurança contra incêndio, busca e salvamento e perícia de incêndios.*

§ 3.^o — *A lei disporá sobre a estrutura básica e condições gerais de convocação ou mobilização das Forças Policiais e Corpos de Bombeiros.*

Art. — As Polícias Cíveis e Estaduais, são Instituições permanentes, organizadas pela lei e destinadas, ressalvada a competência da União, a exercer a investigação criminal e ao auxílio da função jurisdicional na aplicação do Direito Penal Comum, exercendo o poder de Polícia Judiciária, nos limites de sua circunscrição, sob a autoridade dos Governadores dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal”.

Desse texto destacamos:

- mudança do nome de Polícia Militar para Força Policial;
- as Polícias Militares “são destinadas a preservação da ordem pública”;
- a Investidura Militar;
- exercício do Poder de Polícia de Manutenção da Ordem Pública, inclusive nas rodovias e ferrovias federais.

Esse texto aprovado pela Subcomissão de Defesa do Estado, da sociedade e de sua segurança, foi encaminhado para a Comissão de Organização Eleitoral, Partidária e garantias das Instituições.

Após o discutido, o texto foi emendado por essa Comissão, resultando na seguinte redação:

“Art. — As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros são Instituições permanentes e regulares, destinados a preservação da Ordem Pública, com base na hierarquia,

disciplina e investidura militar; exercem o Poder de Polícia da Manutenção da Ordem Pública, inclusive nas rodovias e ferrovias federais, sob autoridade dos Governadores dos Estados, dos Territórios e Distrito Federal; são Forças auxiliares do Exército e Reserva deste para fins de mobilização.

§ 1.º — As atividades de policiamento ostensivo são exercidas com exclusividade pelas Polícias Militares;

§ 2.º — Aos Corpos de Bombeiros competem as ações de Defesa Civil, segurança contra incêndios, busca e salvamento e perícia em incêndios.

§ 3.º — Os municípios poderão criar serviços de prevenção e combate a incêndios sob a supervisão e organização dos Corpos de Bombeiros, na forma que a lei estabelecer.

§ 4.º — A lei disporá sobre a estrutura básica e condições gerais de convocação ou mobilização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros.

Art. — As Polícias Militares são Instituições permanentes, organizadas por lei, dirigidas por Delegados de Polícia de Carreira, destinados, ressalvada a competência da União, a proceder a apuração de ilícitos penais, à repressão criminal e auxiliar a função jurisdicional na aplicação do Direito Penal Comum, exercendo os poderes de Polícia Judiciária, nos limites de suas circunscrições, sob a autoridade dos Governadores dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

§ Único — Lei especial disporá sobre a carreira do Delegado de Polícia, aberta aos bacharéis em Direito por meio de concurso público de provas e títulos”.

Nesse texto, nota-se:

- mudança do nome de Força Policial para Polícia Militar;
- evolução no que tange a Auxiliar e Reserva do Exército.

Os textos Constitucionais aprovados até o momento atendem a interesses das Polícias Militares, particularmente da Brigada Militar.

Apesar dos trabalhos de acompanhamento que as Polícias Militares desenvolveram junto aos Constituintes, em Brasília, inclusive com a participação de representantes da Brigada Militar,

os textos aprovados não podem ser considerados definitivos. Há necessidade de se manter uma vigilância constante e de se intensificar a busca de apoio político às aspirações das Polícias Militares, especialmente porque outras Organizações ou grupos podem tentar modificar as propostas Constitucionais, recentemente aprovadas.

No dia 28 de agosto é publicado nos jornais o texto do primeiro substitutivo do projeto de Constituição.

No tocante à Segurança Pública o texto traz a seguinte redação:

“Art. 194 — A Segurança Pública é a proteção que o Estado proporciona a sociedade para a proteção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I — polícia federal;*
- II — polícias militares;*
- III — corpo de bombeiros militares;*
- IV — polícias civis;*
- V — guardas municipais.*

§ 1.º — As Polícias Militares, destinadas ao policiamento ostensivo, as Polícias Civis, destinadas à apuração das infrações penais, e os Corpos de Bombeiros Militares são subordinados aos Governos Estaduais, cabendo às Guardas Municipais, a proteção do patrimônio municipal.

§ 2.º —

§ 3.º —

Do presente texto destacamos:

- atribuições distintas tanto para as Polícias Militares como para as Polícias Civis;
- criação das Guardas Municipais com atribuição de proteger o patrimônio municipal;
- as Polícias Militares deixam de ser Forças Auxiliares e Reservas do Exército.

Em conseqüência do projeto de Constituição ter omitido a situação das Polícias Militares como forças auxiliares e reserva do Exército, o Ministro do Exército, general Leônidas Pires

Gonçalves, fez incluir numa publicação chamada "Temas Constitucionais — Subsídios", distribuída no Congresso, um capítulo especial sobre o assunto.

A publicação distribuída pelo Exército aos Constituintes se refere explicitamente a isso; "Em não sendo as Polícias Militares reservas do Exército, haverá necessidade de aumento de efetivo da Força Terrestre, criando-se uma Guarda Territorial de pelo menos 150 mil homens, o que oneraria, pesadamente, os orçamentos da União".

Na madrugada do dia 19 de setembro, o Deputado Bernardo Cabral, relator da Comissão de Sistematização da Constituinte, apresenta o texto final do segundo substitutivo do projeto de Constituição.

No capítulo "Da Segurança Pública, para surpresa das Polícias Militares" o texto do projeto apresentou a seguinte redação:

"Art 162 — A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos é exercido para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I — polícia federal;

II — polícias civis;

III — polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1.º — A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, é destinada a:

I — apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações, cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II — prevenir e reprimir, em todo o território nacional, o tráfico de entorpecentes e drogas afins e o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da atuação de outros órgãos públicos em suas respectivas áreas de competência;

III — exercer a polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV – exercer com exclusividade a polícia judiciária da União.

§ 2.º – A Polícia Civil, estruturada em carreira, cabe o exercício da polícia preventiva e judiciária e a apuração das infrações penais.

§ 3.º – Às Polícias Militares, forças auxiliares e reservas do Exército, cabe exercer policiamento ostensivo e assegurar a manutenção da ordem pública; subordinam-se juntamente com os Corpos de Bombeiros Militares e as Polícias Cíveis, ao Governo dos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 4.º – A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a assegurar a eficiência de suas atividades.

§ 5.º – Às Guardas Municipais, além do que dispuserem as constituições estaduais, compete a proteção do patrimônio municipal”.

Do presente texto destacamos:

- eliminação das Guardas Municipais do rol dos órgãos com atribuições para exercer a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- competência para a Polícia Civil atuar como polícia preventiva;
- definição no texto da situação das Polícias Militares como forças auxiliares e reserva do Exército;

Segundo Miguel Reale Junior:

“À polícia judiciária que por lei complementar deve ter definidos seus princípios informadores, realiza tarefa altamente importante e dignificante, como órgão auxiliar da Justiça, na apuração das infrações penais. Seu ofício, só em parte, tem a ver com o policiamento preventivo, quando do flagrante.

À polícia preventiva cabe a presença intimidativa nas ruas, o policiamento de trânsito e o rodoviário, o policiamento florestal, a manutenção da ordem nos espetáculos esportivos e públicos: . . .”.

Por isso perguntamos, o que farão as Polícias Militares?

Resta-nos esperar que os Constituintes saibam distinguir entre os anseios do povo brasileiro e os meros interesses classistas no equacionamento do problema policial brasileiro.

11 A NOVA BRIGADA

*" Qual o rumo, me perguntam,
qual o rumo?
Como outrora perguntavam
aos avós.
Qual o rumo, me pergunto,
qual o rumo?
Seguirão os que virão
depois de nós".*

José Atanázio Pinto

Ao longo de sua existência a Brigada Militar vem prestando relevantes serviços à comunidade gaúcha. É indiscutível que a sua sobrevivência e o seu crescimento deve-se ao fato de que os responsáveis pelos destinos da Corporação, os que tinham a responsabilidade das decisões, souberam interpretar bem os apelos das comunidades e as necessidades decorrentes do desenvolvimento social.

A Brigada Militar, como instituição voltada para a manutenção da Ordem Pública no Estado, compete dar o primeiro combate ao ato que altere ou perturbe a Ordem Pública, postando-se, como força de vanguarda, no combate diário contra o delito, envolvendo-se diretamente, ora com a vítima e circunstâncias, ora com o delinqüente, sentindo de perto a rudeza do problema.

Assim, o exercício dinâmico das atividades policiais-militares sempre levou o profissional de segurança pública a movimentar-se intensamente, averiguando, advertindo, assistindo, atuando

do ou efetuando prisões, com o fim exclusivo de criar o clima de convivência harmoniosa e pacífica, representativo de uma situação de bem-estar social. Por esse motivo é necessário que o Policial Militar esteja conscientizado da importância de sua missão e apto a prestar um serviço eficaz.

O investimento no homem deverá ser uma constante na Corporação, abrangendo a todos os escalões. A formação do Policial Militar deverá ter seu início no recrutamento e como processo dinâmico ter seu término apenas com a sua passagem para a reserva. Esta formação no entanto não deverá dar prioridade apenas para as atividades profissionais mas sim promovendo também o desenvolvimento da sua dignidade, da sua consciência profissional e dos valores morais.

O novo Brigadiano deverá efetivamente ser um técnico especializado em policiamento. Um policial competente para executar suas missões. Entendendo-se como competência a "qualidade de quem é capaz de apreciar e resolver certo assunto, fazer determinada coisa".

O novo Brigadiano deverá ser um policial organizado, disciplinado, bem treinado, bem fardado e o que é mais importante bem preparado para o cumprimento de sua missão.

A nova imagem da Corporação perante a comunidade será feita no dia-a-dia, através da atuação de seus componentes, principalmente na execução do serviço de policiamento.

O PM no policiamento deverá exercer o papel de educador como fator de prevenção e para tanto precisa estar bem orientado e conscientizado de que com uma boa prestação de serviços, é possível sensibilizar a comunidade com vistas a angariar a simpatia dessa comunidade, facilitando a execução do seu serviço.

É preciso que o cidadão confie na Brigada Militar e que esta confiança lhe seja retribuída através da prestação eficaz dos seus serviços.

A Brigada Militar, nestes novos tempos, deverá estar empenhada, sobretudo, na prestação de serviços à sociedade, cumprindo uma função social, dentro de elevado padrão técnico-profissional que aproxime dos anseios e necessidades comunitárias e a torne coerente com as missões para as quais foi instituída.

CONCLUSÃO

Não quizemos somente escrever sobre a história e a atualidade da Brigada Militar. Quizemos mostrar a sua transição como instituição, adaptando-se ao processo de desenvolvimento da sociedade gaúcha, tendo como missão precípua assegurar a ordem pública, compreendida como a promoção harmoniosa e pacífica dos cidadãos.

É evidente que a Brigada Militar está inserida dentro do contexto das demais Polícias Militares e por esse motivo está sujeita aos reflexos e influências que sofrem essas Corporações.

Com a chamada "Velha República", as Polícias Militares foram desviadas de sua função social básica e precípua para serem empregadas no desempenho de ações repressivas nos movimentos de contestação política ou social. Com efeito, isso gerou antipatia e desgastou a imagem das Polícias Militares como parte da comunidade, existindo para garantir a comunidade.

Hoje os tempos são outros . . .

As Polícias Militares buscam, através do policiamento ostensivo, manter-se limitadas ao seu papel de manutenção da ordem pública, isto é, cumprindo a missão original e histórica de prevenir o crime, proteger e socorrer a comunidade.

Entretanto para que haja uma interação maior entre a Polícia e a comunidade é preciso que as Polícias Militares adotem uma nova postura de prestação de serviços.

Estamos às vésperas de uma nova Carta Magna.

Há, uma grande expectativa nacional em torno da Constituinte que supera, na verdade, às suas possibilidades.

Existem, no quadro geral de expectativas que atende a convocação e os trabalhos da Constituinte, fortes riscos à institui-

ção policial-militar, numa linha que tem alguns fatores determinantes, tais como:

- a ânsia de crescimento das Polícias Civis, através da ocupação de espaços das Polícias Militares;

- atuação da Associação Nacional dos Delegados de Polícia, como intérprete da classe;

- a escalada da criminalidade violenta nos centros urbanos que para alguns tem como causa a dicotomia Polícia Civil — Polícia Militar;

- existência de má vontade em relação às Polícias Militares, vistas numa imagem distorcida como instrumento de opressão e nenhuma afeição ao diálogo.

As Polícias Militares não podem ser esquecidas na nova Constituição em razão de representarem um significativo segmento da comunidade brasileira e por atuarem nos mais diversos rincões do país, promovendo a segurança e mantendo a ordem.

Entendemos assim, que este atual momento é de suma importância na vida das Polícias Militares. É o momento da construção do seu futuro.

A Brigada Militar quando assumiu o policiamento no Estado já tinha consciência de que a sua sobrevivência repousava na ação policial preventiva. Por isso, investiu no policiamento ostensivo como fator de contenção da criminalidade, tendo como meta principal dar um alto grau de operacionalidade à sua atuação.

Neste período a Corporação procurou melhorar e ampliar a sua prestação de serviços, de acordo com o crescimento populacional e o desenvolvimento da comunidade e buscou a modernização da sua estrutura através da informática e da agilização dos procedimentos administrativos, a ponto do seu trabalho ter se tornado indispensável à comunidade.

No momento em que a Brigada Militar busca uma nova filosofia de trabalho, com vistas a aumentar ainda mais o grau de operacionalidade, a humanizar o serviço policial e a aumentar a eficiência e a eficácia de suas atividades, vimos o emprego do efetivo feminino no policiamento ostensivo como um marco inicial de um novo tempo na Corporação.

A mulher, com toda sua peculiar sensibilidade, com toda a sua privilegiada intuição, com sua graça e leveza de gestos, comportamento e brandura ao falar, cria na estrutura rígida da disciplina militar, um toque de realce mais elástico e concessivo, sem contudo negar ou anular bases desses princípios.

Exercem elas, envergando a farda, atividades, nas quais o caráter de relações públicas permitem a manutenção e/ou aperfeiçoamento de uma imagem favorável da Corporação junto à comunidade.

Claro está, então, que a Brigada Militar vem procurando adaptar-se as exigências da sociedade atual. Nada será melhor para a Corporação do que realizar aquilo que é tão desejado pela própria comunidade, da qual faz parte integrante e inseparável.

Entretanto, devido ao fato de que interesses outros desejam retirar do texto constitucional a "exclusividade" das Polícias Militares para execução do policiamento ostensivo, é oportuno que se faça o seguinte questionamento: "Qual será o futuro da Brigada Militar"?

Talvez tenhamos que dividir o espaço que conquistamos enfrentando toda a sorte de percalços e até sacrificando vidas, mas encontraremos em cada Brigadiano valores básicos como a abnegação, a exaçaõ no cumprimento do dever, honestidade, camaradagem e disciplina, elementos fundamentais para o cumprimento de qualquer missão.

Assim, prioritariamente, a preocupação da Corporação deve repousar no homem, pois dele depende a eficiência e a eficácia da nossa prestação de serviço.

O principal objetivo desse trabalho foi mostrar o processo dinâmico de transformação da Corporação, do desempenho de ações tipicamente militares, na sua origem, até a execução exclusiva do policiamento ostensivo, nos dias atuais.

Como vimos, são tantos os serviços prestados à comunidade gaúcha que não somos capazes de imaginar a paisagem do Rio Grande sem a presença do Brigadiano.

É como diz o poeta Retamozo:

“Não terá mais graça
caminhar na praça,
namorar na praça
sem o ar da graça
dessa nobre farda
do soldado amigo,
que onde está o perigo
prevenindo aguarda.
Delinquentes vários,
livres argentários
com abigeatários
em quaisquer horários
formarão vanguarda
pondo a mão no alheio,
sem temor do freio
que lhes foi a farda

Não será mais viável
rua transitável
e um futuro estável
sem a força amável
do anjo bom da guarda
que organiza o caos
e afugenta os maus
ao surgir da farda.
Pelas avenidas
almas atrevidas,
doidas, homicidas
não serão detidas,
pois a lei retarda
quando em cada esquina
ninguém mais previna
por não ter mais farda.”

Não é demais repetir que o futuro da Brigada Militar dependerá do serviço de policiamento executado pelo PM.

Na verdade, o futuro da Brigada Militar é um desafio e precisamos vencer esse desafio. Afinal, “quem prepara a estrada somos nós que chegamos antes”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 – A BRIGADA MILITAR se informatiza para servir melhor. *Notícias da BRIGADA MILITAR*, ano VII, junho de 1986.
- 2 – Art 2.º da Lei n.º 2.740, de 29 de novembro de 1955, transcrita na *Revista BRIGADA GAÚCHA*, n.º 11, ano 3, setembro de 1956.
- 3 – BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE – Melhor servindo à Comunidade, *Notícias da BRIGADA MILITAR*, ano V, setembro de 1984.
- 4 – BAUMGARTZ, Ruth Barcellos. *Monografia* – Brigada Militar Presença Permanente.
- 5 – BRANCO, Castello Carlos. Acabar com as PM é a intenção. Coluna do Castelo, *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 1.º caderno, edição de 08/05/86.
- 6 – CARPES, Wilton. Editorial, *Notícias da Brigada Militar*, ano V, abril de 1984.
- 7 – CASTRO, José Luiz de, Cel PM. Polícias Militares: Uma análise evolutiva, publicada na revista "O ALFERES", ano 5, n.º 12, Jan/Fev/Mar 87.
- 8 – CORONEL, Audixford Almeida, Maj PM. Atuação da Brigada Militar na Rebelião de 1924 em São Paulo (Síntese).
- 9 – Fragmento da opinião do Dr. AUGUSTO MUNIZ REIS, sobre o RPR Mont, publicado na revista *BRIGADA GAÚCHA*, n.º 11, ano 3, setembro de 1956.
- 10 – Fragmento da reportagem feita pelo 1.º Ten E. J. P. NEME, "PEDRO E PAULO", revista *BRIGADA GAÚCHA*, n.º 9, ano 2, janeiro de 1956.
- 11 – ——. "A Brigada Militar no serviço de Prevenção e combate ao Fogo", publicado na revista *BRIGADA GAÚCHA*, n.º 6, ano I, julho de 1955.
- 12 – MANUAL DE DEFESA CIVIL – Sistema, organização e funcionamento, Volume I, Estado do Rio Grande do Sul, gabinete do Governador, Casa Militar, Sub-Chefe de Defesa Civil.
- 13 – MARIANTE, Hélio Moro. Crônica da Brigada Militar Gaúcha, Porto Alegre, Imprensa Oficial, 1972.
- 14 – ——. História da Brigada Militar, 1.º Ciclo de Palestras sobre a história do Rio Grande do Sul.
- 15 – ——. Polícia Rural Montada, subsídios para a sua história, revista *BRIGADA GAÚCHA*, n.º 11, ano 3, setembro de 1956.
- 16 – PM FORMA A COMPANHIA FEMININA. *Zero Hora*, Edição de 26 de setembro de 1987, p. 38.
- 17 – SEGURANÇA INTERNA, Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1971

- 18 - SILVA, Antonio Silveira, Ten Cel PM. A projeção histórica da Brigada Militar, no cenário político Rio-grandense, *Revista Unidade*, n.º 5, ano II.
- 19 - ——. Aspectos da Formação Rio-grandense.
- 20 - SPALDING, Carlos Jonatas. Texto "A Brigada de Hoje", revista *BRIGADA GAÚCHA*, n.º 12, ano 3, Dez 1956.
- 21 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS (SIO), Apostila da PM3, 1981.
- 22 - VINADÉ, Gelson Airton Mesquita, Manual "Educar para prevenir", Operação Volta à Escola, 1985.
- 23 - 15 anos de Operação Golfinho - *Notícias da BRIGADA MILITAR*, ano VII, n.º 3, junho de 1986.

ESBOÇO HISTÓRICO DA BRIGADA MILITAR - Cel PM Aldo Ladeira Ribeiro
BRIGADA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL - Monumento de Tradições - Cel PM Aldo Ladeira Ribeiro
O ABA LARGA - Oritz Morari Abiz e Antonio Telvio Oliveira
O PATRULHEIRO URBANO - Cel PM Nilo Silva Ferreira
DE PRONTIDÃO - Cel PM Helio Moro Mariante
SEIS COMBATES E UMA INVASÃO - Helio Moro Mariante - Fernando O. M. O'Donnel - Antonio Augusto Fagundes Corallo B.P. Cabeda - Orestes Carneiro da Fontoura - Audixford Almeida Coronel Apparício Silva Rillo - Coordenação: José Hilário Retamozo.
SIM E NÃO - Jehú Thibaro da Silveira
MARCA DE CASCO - Aldira Corrêa Retamozo
II ANTOLOGIA DE POETAS BRIGADIANOS - José Hilário Retamozo
CHARLA POLICIAL - Carlos Jonatas Spalding
BRIGADA MILITAR "150 ANOS" - Organização de José Hilário Retamozo
MEMÓRIA DO PITORESCO - Antonio Silveira da Silva
A BM NO POL OST - 1967/1987 - Audixford Almeida Coronel - Ten PM Pêrcio Brasil Alvares - Ten PM Nicomedes Barros Vieira Júnior
O BASTÃO POLICIAL - Vanderlei Martins Pinheiro
O POLICIAL DE QUARTEIRÃO - Vanderlei Martins Pinheiro
I ANTOLOGIA DE POETAS BRIGADIANOS - José Hilário Retamozo
GARRUCHAS CRUZADAS - José Hilário Retamozo
COMPÊNDIO POLICIAL MILITAR - Ten PM Jorge Luiz Agostini
MEMÓRIAS DÊ 93 - Helio Moro Mariante
NOITES DE LUA - Dorotéo Moreira Machado
O NOVO OFICIAL DE INFANTARIA - Trad. Cel PM Affonso Emilio Massot
UMA VIDA, UM SONHO, UMA INSTITUIÇÃO - Cel PM João Aldo Danesi
O LOUCO E OS DIAS - Jehú Thibaro da Silveira
DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES NAS FALTAS LEVES - Irineu de Souza de Oliveira
BRIGADA MILITAR - EVOLUÇÃO E RUMO - Juarez de Oliveira Chagas
BRIGADA MILITAR E A LUTA PELA SOBREVIVÊNCIA - Santos Roberto Rocha

